

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.08.26.01

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO: até o dia 13/09/2019 às 13h30mim

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): dia 16/09/2019 das 08h30mim às 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 16/09/2019 às 09h15mim

LOCAL: Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/08/2019, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: www.icapui.ce.gov.br

DATA DA EMISSÃO: 22 de agosto de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 06.01.10.301.0402.1.013

ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Mutamba, neste Município.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Aduino Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio de seu Secretário de Saúde, Sr. Reginaldo Alves das Chagas, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.26.01**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MUTAMBA, NESTE MUNICÍPIO**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO ou CPL: Comissão Permanente de Licitação.



CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Saúde.

FISCALIZAÇÃO: da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

GESTOR DO CONTRATO: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

ME/EPP: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Mutamba, neste Município, conforme planilha orçamentária, Especificações Técnicas, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site www.icapui.ce.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (088) 3432-1400.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações da licitante e da adjudicatária do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, na **Planilha Orçamentária (ANEXO II)**, na **Minuta do Contrato (ANEXO XVIII)** e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **9 horas do dia 16 de setembro de 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **16 de setembro de 2019, das 8:45hs até 9:00hs**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h15min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de **R\$ 448.868,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preço da SEINFRA-CE e SINAPI, disponibilizada na Internet através nos sites www.seinfra.ce.gov.br e <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>

2.7. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos e Especificações Técnicas;
- Planilha de quantidade de serviços.

2.8. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.9. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.10. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município (www.icapui.ce.gov.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Especificações Técnicas e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Saúde, para a execução integral dos serviços contratados, obedecendo o prazo de execução da obra.

3.5. O período de vigência contratual será de **08 (oito) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de

habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.icapui.ce.gov.br ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via *e-mail*, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou *e-mail*.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica.

b) Procuração pública/particular da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representar e intervir em seu nome em qualquer fase desta licitação (documentos originais ou cópia autenticada).

b1) Acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, documentos de identificação do procurador.

5.1.2. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.1.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:

6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu



juízo de julgamento.

6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal (itens 9.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 9.2.3.4, 9.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

7.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 7.3.1.1.

7.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo XI), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei



complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

7.4.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

8.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).

8.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

8.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

9.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.08.26.01

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MUTAMBA, NESTE MUNICÍPIO

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/201___

9.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

9.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

9.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

9.2.2. Habilitação jurídica:

9.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2.2.5. RG e CPF do responsável legal.

9.2.2.6. Alvará de funcionamento.

9.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

9.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

9.2.4. Qualificação econômico-financeira:

9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

9.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

9.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

9.2.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$



SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

9.2.4.5.1. Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

9.2.4.5.2. Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;

9.2.4.5.3. A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.

9.2.4.6. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.4.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação.

9.2.4.8. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.5. Qualificação técnica:

9.2.5.1. Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

9.2.5.2 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

9.2.5.3. Registro do responsável técnico (indicado conforme item 9.2.5.4), pela execução de obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.5.4. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

9.2.5.4.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.



9.2.5.5. Torna-se necessário que os responsáveis técnicos indicados na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

9.2.5.6. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (88) 9 9961-9039 com a engenheira Sr. Lorena Thais Freitas de Oliveira na **Secretaria de Administração e Finanças**.

9.2.5.7. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a Licitante/Proponente deve informar, através e-mail, os seguintes dados:

9.2.5.7.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.2.5.7.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.5.8. Caso o Licitante não se disponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

9.2.6. Outras Declarações:

9.2.6.1. Declaração com relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal.

9.2.6.2. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, que para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal e o PGDAS-D, ou a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, para as ME/EPP não optante pelo Simples Nacional, ou Certidão ou Declaração Expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, sob pena de preclusão.

9.2.6.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo XII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.



9.2.6.4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo X) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.2.6.5. Termo de Ciência e Concordância com o Edital (modelo Anexo XV) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.2.6.6. Declaração de Habilitação (modelo Anexo XIX) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

9.4.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.4.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.5 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

9.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

10.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.26.01

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MUTAMBA, NESTE MUNICÍPIO

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/201__



10.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XVI).

10.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver).

10.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).

10.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).

10.2.4. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos anexos.

10.2.5. Valor total da proposta para execução do objeto, expresso em Real (R\$), em algarismo, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.

10.2.6. Prazo de Execução.

10.2.7. Condições de pagamento: através de medições ou avaliações parciais dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada.

10.2.8. Indicação do prazo de validade da proposta; a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

10.2.9. Na falta de tal informação ou prazo inferior será considerado o prazo citado neste inciso, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2.10. Consideram-se computadas no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas à execução dos serviços, componentes do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

10.2.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.2.12. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste edital por parte da licitante.

10.2.13. A licitante deverá possuir a quantidade de equipamentos necessários à execução do objeto, de modo que sejam suficientes ao cumprimento do Contrato.

10.2.14. A Proposta de Preços deverá "obrigatoriamente" sob pena de desclassificação ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:

10.2.14.1. **Planilha Orçamentária** dos serviços a serem executados, de acordo com o Anexo II deste edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total;

10.2.14.2. **Discriminação detalhada do BDI** - Bonificações e Despesas Indiretas adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013.



10.2.14.3 **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração (Anexo III do edital), ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.

10.2.14.4. A composição de encargos sociais.

10.2.15. É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária (Anexo II deste edital) em conformidade com os arts. 6º, inciso IX, alínea "f" e 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).

10.2.16. Na Planilha Orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto.

10.2.17. No resultado dos produtos obtidos pela multiplicação dos custos unitários pelas respectivas quantidades, se houver centavos, os mesmos serão mantidos sem aproximação.

10.2.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.2.19. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

10.2.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.2.21. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

10.2.22. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

10.2.23. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

10.2.24. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

10.2.25. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/13.

10.2.26. O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidos na Planilha Orçamentária (Anexo II do edital), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

10.2.27. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope nº 02, não sendo admitido o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

10.2.28. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas.

10.2.29. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

10.2.30. Os preços unitários deverão atender aos valores da tabela SEINFRA.

10.2.31. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.31.1. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Licitação.

10.31.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

10.32. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O julgamento das propostas será feito com base no critério de menor preço global e nos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

11.3. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 2.4 deste Edital.

11.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos

do presente Edital e Anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do item 7.3 deste Edital.

11.6. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do item 7.3 deste Edital.

11.7. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

11.8. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

11.9. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

11.10. Serão consideradas inexequíveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exequibilidade devidamente comprovada.

11.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

12.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

12.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

12.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

12.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

12.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

12.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à

habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc.

12.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

12.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc., sua decisão quanto à habilitação.

12.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 12.1.6.

12.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico licitação_licita@hotmail.com.

12.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

12.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

12.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de todas as reuniões, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

12.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

12.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 10 (dez) e item 11 (onze) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta Tomada de Preços.

12.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.


12.3. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

12.3.1. Não serão aceitos ou permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração, para dirimir dúvidas e caso a informação não devesse constar originariamente das propostas.

- 12.4. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame
- 12.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 12.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.
- 12.8. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.
- 12.9. Fica ressalvado a Administração Municipal de Icapuí/CE o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da **Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço descrito no subitem 2.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.
- 13.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.
- 13.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.
- 13.5. Subindo o recurso, a autoridade superior preferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Permanente de Licitação**.



13.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

13.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação e entrega das Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento proposto no Anexo II – Planilha Orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida:

14.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

14.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

14.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

15.2.1. Seguro-garantia

15.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

15.2.2. Fiança Bancária

15.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios



previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada.

15.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

15.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

15.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

15.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

16.1. A empresa vencedora terá o prazo de 04 (quatro) meses, conforme cronograma de execução, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário de Saúde, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

16.3. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Saúde responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada

vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

16.4 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

16.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

17.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

17.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

17.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

17.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

17.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

17.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

17.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

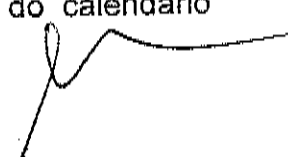
17.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

17.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

17.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

17.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário



semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

17.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

17.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

17.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

17.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 17.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

17.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

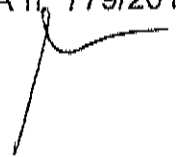
17.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

17.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

18. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

18.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA n.º 779/2018,



consignadas na dotação orçamentária nº 06.01.10.301.0402.1.013 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

19. DO REAJUSTE DO PREÇO

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

20.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

20.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

20.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

20.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

20.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

20.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

20.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

21.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

21.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

21.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

21.5. A fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

21.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

21.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

21.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

21.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas.

21.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

21.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.

21.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.

21.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

21.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO".

21.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma.

21.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo



de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços. Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.

21.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.

21.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

21.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante e concedente).

21.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;

21.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato.

21.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

22.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

22.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Saúde com anuência do Contratante.

22.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

22.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Saúde determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

22.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato.

22.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.



- 22.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos.
- 22.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.
- 22.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 22.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.
- 22.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º).
- 22.9. Ao finalizar a obra, a empresa deverá entregar as “built”, contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;
- 22.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços de acordo com o Especificações Técnicas e demais Anexos.
- 22.11. Os serviços do item 22.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra.
- 22.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 22.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Saúde poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.
- 22.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.
- 22.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.
- 22.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 22.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos: a) a respectiva ART de execução no Setor de Engenharia; b) comprovante de abertura de matrícula da obra junto ao INSS;
- 22.20. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.21 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificações Técnicas;
b) Anexo II - Planilha Orçamentária;

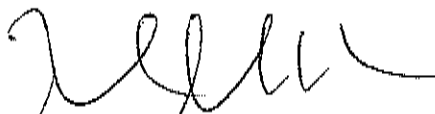


- c) Anexo III - Cronograma Físico-financeiro;
- d) Anexo IV - Memória de Cálculo
- e) Anexo V - Composição de Custos Unitários/Orçamento – Curva ABC;
- f) Anexo VI - Composição de BDI;
- g) Anexo VII - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- i) Anexo VIII - Plantas;
- j) Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo X - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XI - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- m) Anexo XII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Anexo XIII - Modelo de Atestado de Vistoria;
- o) Anexo XIV - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- p) Anexo XV - Modelo de Termo De Ciência e Concordância com o Edital;
- q) Anexo XVI - Carta Proposta da Licitante;
- r) Anexo XVII - Minuta de Contrato;
- s) Anexo XVIII - Experiência e Declaração do Responsável Técnico;
- t) Anexo XIX - Declaração de Habilitação.

23. DO FORO

23.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços é o da comarca de Icapuí – CE.

Icapuí-CE, 26 de agosto de 2019.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



OBRA:


Conclusão de Unidade Básica de Saúde

LOCAL:

Av. Esaú Lacerda, s/n – Bairro Mutamba

MUNICÍPIO:

ICAPUÍ – Ceará


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061940131 - 4



A) Apresentação

A Prefeitura Municipal de ICAPUÍ CE apresenta, neste trabalho, o Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Icapuí, mais precisamente na Av. Esaú Lacerda, s/n , no bairro de Mutamba.


A intervenção foi definida pela administração municipal considerando a necessidade de ofertar um equipamento de saúde para a população local, disponibilizando uma maior atenção no acompanhamento da saúde de seus moradores.

B) Ficha Técnica

OBRA: Unidade Básica de Saúde

LOCAL: Mutamba

MUNICÍPIO: ICAPUÍ - Ceará


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061516131 - 3

C) Especificações Técnicas

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da obra de construção de uma UBS.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre esses últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os meios recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O contratante manterá na obra engenheiro e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

A fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá quando satisfeitas as seguintes condições:

¶ Atendidas todas as exigências da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;

¶ Solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na obra;

¶ Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "As built", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;

¶ Cumpridas todas as formalidades contratuais.

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 . 2

CONSTRUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A execução da obra seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

LOCAÇÃO

As locações de todas as partes da obra, bem como as verificações de níveis estruturais em lajes e vigas, serão feitas com a utilização de equipamentos adequados e por profissionais devidamente habilitados. A locação deverá ser executada com o uso de gabarito de madeira pontalefado.

DESMATAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento consistirá no corte, desenraizamento e remoção de todas as árvores, arbustos, bem como troncos e quaisquer outros resíduos vegetais que seja preciso retirar para poder efetuar corretamente a raspagem e a construção da Obra.

As operações de desmatamento e limpeza poderão ser efetuadas, indistintamente, à mão ou mediante o emprego de equipamentos mecânicos, todavia, estas operações deverão efetuar-se, invariavelmente, antes dos trabalhos de construção, com a necessária antecedência para não retardar o desenvolvimento normal destes.

Nas áreas em que, após a limpeza ou a escavação, note-se que a operação de desenraizamento produziu excesso de escavação, será indispensável que se reaterre os vazios de tal modo, que a densidade do reaterro resulte aproximadamente igual a do terreno natural adjacente.

PLACA DA OBRA

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e possuir as seguintes dimensões:

Altura = 2,00m

Largura = 3,00m

A placa da obra deverá atender prioritariamente às determinações do Programa financiador da obra, contendo as descrições e logomarcas nos padrões e dimensões por ele definido.

ESCAVAÇÕES

As escavações serão efetuadas segundo indicações dos desenhos, tomando-se todas as precauções para manutenção dos terrenos abaixo e acima dos perfis, nas melhores e mais estáveis condições possíveis.

De acordo com a natureza, as escavações serão divididas nas seguintes classes:

a) Escavações em Terra => As escavações em terra serão aquelas executadas em solos, materiais soltos e fragmentos de rochas com volume inferior a 1,0m³.

Escavações em Presença de Água => Nas escavações em presença de água, faz-se necessário tomar medidas especiais, tais como: esgotamento da água e proteção de superfícies e taludes, retirada do material e acabamento adequado das superfícies expostas. Além disso, deverão ser tomadas providências para a construção de escoramentos sólidos, de modo a evitar desmoronamentos para o interior das escavações ou quaisquer benfeitorias existentes.

Os materiais escavados ou provenientes de jazidas de empréstimos, que não puderem ser aplicadas na obra imediatamente, deverão ser acumulados, provisoriamente, em pilhas de estoque. As pilhas de estoque serão dispostas em áreas determinadas em função das operações a serem executadas e das distâncias de aplicação de material escavado. Estes locais deverão também ser preparados com limpeza prévia, de modo que não ocorra a contaminação do material depositado. Além disso, as áreas adjacentes deverão também ser preparadas, de modo a possibilitar a nova drenagem das pilhas de estoque. Ao término da utilização das pilhas de estoque, as superfícies remanescentes, expostas à vista, deverão estar limpas, com bom aspecto e em perfeita ordem.

Os materiais remanescentes das escavações que não tiverem sua utilização aprovada para aterro e reaterros deverão ser afastados e espalhados em áreas indicadas no projeto, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços e reduzir as distâncias de transportes para as áreas de botafora mais próximas.

ATERROS E REATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro.

COMPACTAÇÃO

A compactação será executada com malhos de 30kg ou compactador tipo sapo, que devem estar providos de limpadores conveniente dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos.

BALDRAMES

A fundação prevê a execução de alvenaria de pedra granítica assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com largura mínima de 30cm e profundidade média de 60cm, que poderá ser alterada conforme as condições do solo. Caso haja a necessidade de alteração das fundações, deverá ser previamente comunicada à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.

Sobre a fundação de alvenaria de pedra, será executada a alvenaria de baldrame de tijolo cerâmico furado (e=20cm) para nivelamento do piso da edificação, ficando com altura mínima de 20cm sobre o nível da rua. Sobre a alvenaria de tijolos será executada uma cinta de impermeabilização nas dimensões 15x15cm.

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCRETO

Serão executados em concreto as fundações dos pilares nas dimensões de 60x60x60cm, os pilares, vigas e vergas.

Os materiais, dosagem, preparo, formas, lançamentos, adensamento e aço estruturado concreto armado, bem como outras disposições, obedecerão rigorosamente às Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a NBR - 6118 e a NBR - 6120.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem verificação prévia da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como, sem prévio exame da correta colocação de canalização elétricas, hidráulicas, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa de concreto.

ESCAVAÇÃO E PREPARO DA FUNDAÇÃO

As escavações das áreas de fundações das estruturas de concreto deverão seguir os limites e cotas conforme indicações dos desenhos de projeto.

Fragmento de rocha, pedregulhos, pedras soltas ou blocos de pedra não rigidamente ligadas a 1 rocha deverão ser removidos. As arestas vivas e saliências da rocha que possam provocar descontinuidades no concreto das estruturas deverão ser chanfradas.

Após o término da escavação, a superfície de fundação deverá ser limpa, de modo que haja a remoção da poeira, da lama, dos fragmentos de rocha e etc. Após a remoção de todo o material solto e pulverulento, o terreno deverá se apresentar seco, sem água acumulada e nascente visível.

Imediatamente, antes do lançamento do concreto, as superfícies das rochas serão recobertas por uma camada de 2cm de espessura de argamassa de cimento e areia com mesmo traço e mesmo fator água-cimento que a do concreto a ser lançada. Essa camada deverá ser estendida uniformemente de modo a obstruir todas as fissuras e trincas da superfície, e a garantir boas condições de aderência concreto-rocha.

COMPOSIÇÃO

O concreto deverá ser composto de cimento Portland, água, agregados inertes e dos aditivos que se possam revelar necessários para obter maior estabilidade e outras propriedades desejadas.

A composição da mistura será comprovada através de ensaios de laboratórios executados a partir das análises dos agregados adequados, da granulometria e relação água-cimento mais oportunos, a fim de assegurar:

- a) Uma mistura homogênea, trabalhável segundo as necessidades de utilização;
- b) Um concreto que, após completada a cura, tenha durabilidade, impermeabilidade, e resistência compatíveis com o projeto.

Os materiais na obtenção do concreto deverão cumprir as exigências prescritas nas Normas da ABNT.

Deverão ser obedecidas todas as instruções e Normas no que se referir a transporte, recepção, manipulação, emprego e estocagem de materiais que serão utilizados nas obras.

CIMENTO

O cimento Portland, conforme as Normas da ABNT, NBR-5732, será adotado para todas as estruturas de concreto.

Na eventualidade dos agregados em parte ou na totalidade serem quimicamente ativos, a porcentagem de alcalinos de cimento não deverá ultrapassar a 0,6%.

Não poderá ser empregado cimento proveniente de limpeza de sacos ou embalagens de sacos rasgados ou molhados durante o transporte.

O cimento deverá ser colocado em depósitos secos e ventilados de modo que seja consumido segundo a ordem de chegada.

O cimento não deverá permanecer armazenado por mais de 90 dias e as pilhas não deverão ter mais de 12 sacos.

Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separados, de forma a facilitar o emprego na ordem cronológica do recebimento.

ÁGUA

Deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, despejos de esgotos e outras substâncias nocivas.

Deverá também obedecer aos dispositivos da NBR-6118 e PB-19, ou seja, aproximar-se de água potável.

AGREGADO MIÚDO

Deverá ter diâmetro máximo de 4,8mm, podendo ser constituído de areia natural, quatzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis ou uma combinação de ambas.

A areia não poderá conter substâncias nocivas, tais como: argilas, matérias orgânicas, materiais pulverulentos e outros, conforme as Especificações EB-4-Agregados para Concreto da ABNT. As condições de granulometria da areia deverão, também obedecer à EB-4.

O agregado miúdo deverá ser guardado e mantido de forma a evitar a contaminação de qualquer material estranho ou outros agregados.

AGREGADOS GRAÚDOS

- Deverá entre outras exigências atender:
Diâmetro igual ou superior a 4,8mm;
Diâmetro inferior a 1/4 da menor dimensão da peça.

Além disso, deverão ser observadas todas as disposições da NBR-6118 referentes a produção, seleção, armazenagem e utilização de agregados graúdos.

O agregado graúdo deverá ser constituído de pedra britada, proveniente da britagem de rochas graníticas, apresentando grânulos resistentes, duros, estáveis e impermeáveis. Deverá, também, ter granulometria uniforme e resistência maior que a argamassa. Será admitido, a exclusivo juízo da fiscalização, o emprego de pedregulho ou seixo rolado para concreto desde que a sua qualidade seja satisfatória ao serviço a que se destinem e, que as dosagem dos concretos sofram as necessárias correções. Para isso, devem ser retidas ou selecionadas em peneira vibratória.

O agregado graúdo não deverá conter impurezas, tais como: pó, torrões de argila, óleos, materiais orgânicos e deverá estar de acordo com a EB-4-Agregados para Concretos da ABNT. As substâncias nocivas aos agregados graúdos devem ser determinados pelos métodos MB-8 e MB-9 da ABNT. O armazenamento deverá ser efetuado separadamente, atendendo às diversas granulometrias e, de tal forma que evite contaminação de materiais estranhos.

ADITIVOS

Quando indicado, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, impermeabilizantes, acelerados ou retardados de pega, redutores de água e incorporadores de ar.

FORMAS E ARMAÇÕES

As formas serão em madeira, perfeitamente alinhadas, de modo a assegurar às peças projetadas as dimensões estabelecidas em projeto.

As armações serão cortadas, dobradas e montadas conforme detalhamento do projeto estrutural.

Após a concretagem das peças e o período de cura previsto, as formas serão retiradas, de forma a não permanecer qualquer elemento de madeira no solo, de modo a impedir a proliferação de cupins e demais insetos.

CONCRETAGEM

O concreto a ser empregado na obra será, preferencialmente, dosado em central. Na concretagem das estruturas de fundação será rigorosamente observado o disposto nos itens 8.3 e seguintes da NBR-6118 -- Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. As características do concreto tais como: trabalhabilidade, resistência característica (Fck) e diâmetro máximo dos grãos do agregado serão fornecidos pela fiscalização para cada etapa da concretagem, em função da natureza e dimensões das peças a serem concretadas, nos termos da NBR-6118.

O concreto armado usado na fundação como em cintas de impermeabilização terá seu FCK mínimo de 13MPa, enquanto o concreto ciclópico da fundação dos pilares e o concreto estrutural de pilares e vigas deverá ter seu FCK mínimo de 15MPa.

VEDAÇÃO

A vedação será feita em alvenaria de tijolos cerâmicos de seis ou oito furos, fabricados conforme as Normas NBR 8042 e NBR 7171.

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

Os blocos serão assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:10, em volume, sendo que a espessura das juntas não deverá ultrapassar 12,00mm.

As faces dos elementos estruturais em contato com as alvenarias deverão ser chapiscadas.

Sobre os vãos das portas e demais caixilhos serão moldadas vergas de concreto armado, com comprimento igual à largura dos vãos mais 20,00cm para cada lado e com 15,00cm de altura.

COBERTURAS E PROTEÇÕES

O telhamento será em telha cerâmica tipo colonial de primeira qualidade.

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba com caimento mínimo de 25%.

LAJES

Nos locais previstos em projeto, deverão ser executadas lajes do tipo pré-moldada valterrana sobreposta com uma malha de aço 4.6mm # 15cm, com uma camada de concreto na espessura de 3cm.

Também está prevista no projeto a utilização de forro de lambri de régua de PVC.

REVESTIMENTOS

PAREDES E LAJES

CHAPISCO

Todas as superfícies internas e externas das paredes, bem como as faces inferiores das lajes rebocadas, receberão chapisco, executado com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção de 1:3 em volume. Deverá ser utilizado um cimento tipo CP II, e a superfície da alvenaria deverá ser previamente molhada.

EMBOÇO / REBOCO

O emboço e o reboco serão em massa única e deverão ser aplicados em todas as superfícies internas e externas das alvenarias.

A argamassa utilizada será de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8 em volume.

O emboço/reboco será aplicado em camadas com espessura de 20mm, devendo estar ao final, com superfície lisa e aprumada.

CERÂMICA

Será aplicada cerâmica no tamanho mínimo de 20x20cm, 1° linha, padrão médio, conforme indicada nos detalhes do projeto de arquitetura e de comum acordo com a fiscalização.

O tipo de argamassa de assentamento, bem como a cor e o tipo do rejuntamento serão indicados pela fiscalização por ocasião da execução do serviço.

Nos locais indicados no projeto deverá ser assentada cerâmica nas dimensões 10x10, decorativa para parede e cerâmica tipo tijolinho na fachada, conforme projeto.

IMPERMEABILIZAÇÃO

¶ A impermeabilização, consiste na aplicação de manta asfáltica $\epsilon=3\text{mm}$ na calha localizada sobre a laje do hall de entrada. Deverá ser executada nas laterais e no fundo da mesma.

ESQUADRIAS MADEIRA

¶ As portas serão do tipo Paraná, devidamente tratadas, sem nós ou rachaduras que comprometam a boa qualidade das peças. O dimensionamento das peças deverá se basear nos vãos a serem vencidos e fechados pelas mesmas, conforme indicação em projeto. A entrada principal da unidade de saúde deverá ser contemplada com uma porta de madeira tipo veneziana com bandeirola do mesmo tipo.

¶ Nos locais indicados no projeto deverão ser utilizadas portões em esquadrias metálicas (ferro ou metalon), as quais deverão ser devidamente protegidas com anti-ferrugem (zarcão) e posteriormente pintadas com tinta esmalte.

PINTURA

¶ A pintura será do tipo látex acrílico com 2 demãos no forro e nos ambientes internos e textura acrílica na fachada externa, conforme indicado do projeto.

INSTALAÇÕES:

ELÉTRICA

¶ Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC similar soldável quando forem embutidas e rosqueáveis quando forem expostas.

¶ Os fios e cabos serão Anti-Flam do tipo Pirelli, Condugel, Lousano ou similar, com dimensões específicas em projeto e de acordo com as normas técnicas em vigor.

¶ As eventuais emendas serão feitas como manda a norma utilizando-se fita autofusão.

¶ Todos disjuntores, chaves e nofusos, serão de marcas reconhecidas no mercado quanto à segurança e durabilidade com selo do INMETRO.

¶ As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC

¶ Todas as tomadas e interruptores serão de marcas reconhecidas no mercado quanto à segurança e durabilidade com selo do INMETRO.

¶ Todos os sistemas elétricos serão dotados de aterramento protetor compatível.

HIDRAULICAS

▮ Todas as tubulações em PVC soldável serão de marcas reconhecidas no mercado quanto à segurança e durabilidade com selo do INMETRO.

▮ As louças sanitárias serão de marcas reconhecidas no mercado quanto à segurança e durabilidade com selo do INMETRO.

▮ As bacias serão com caixa de descarga acoplada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- Os projetos de esgoto sanitário foram elaborados conforme NBR 8160/83 que prescreve as condições mínimas para o projeto e execução das instalações prediais de esgoto sanitário de modo a:

- Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções;
- Não permitir vazamento, escapamento de gases ou formação de depósitos no interior das tubulações;

- Vedar a passagem de gases e de animais das tubulações para o interior dos edifícios;

- Impedir a contaminação da água potável

O cone para expurgo a ser implantado na sala de utilidades, deverá ser confeccionado em aço inox e dotado de válvula de descarga. A saída do esgoto deverá conter um sifão para eliminação de odores em tubo de PVC de 100mm.

DIMENSIONAMENTO DOS ENCANAMENTOS

Os ramais de descarga das peças sanitárias foram dimensionados aplicando diretamente os valores encontrados em tabela, conforme as normas da ABNT.


Os ramais de esgotos, tubos de quedas, ventilações, sub - coletores e coletor predial, foram calculados atribuindo pesos às peças sanitárias (Unidade Hunter de Contribuição) e em função da soma destes pesos, entrando com os valores nas tabelas da ABNT.

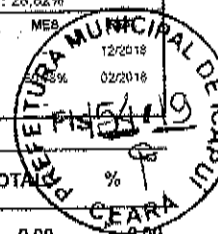
BANCADAS

As bancadas utilizadas no projeto deverão ser confeccionadas conforme medidas apresentadas em planta ou previstas em legenda.

As bancadas em granito deverão ser das cores previstas em projeto, isentas de rachaduras ou imperfeições que comprometam a durabilidade da peça.


As bancadas a serem utilizadas na obra deverão ser aprovadas pela fiscalização antes de serem implantadas.

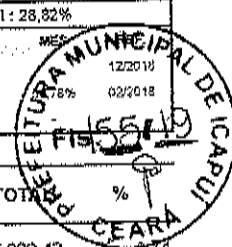
		RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA : 15/08/2019	BDI : 28,82%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MESES
		BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	88,68%	02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		




CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00
1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO	0,00	0,00
1.2	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	0,00	0,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA	0,00	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	0,00
2.1	ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO	0,00	0,00
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	0,00	0,00
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	28.735,60	6,40
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	0,00	0,00
3.2	FORMAS	0,00	0,00
3.3	ARMADURAS	0,00	0,00
3.4	CONCRETOS	853,79	0,19
3.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	27.881,81	6,21
4	PAREDES E PAINÉIS	2.861,52	0,64
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	2.861,52	0,64
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	29.066,01	6,48
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	10.381,89	2,31
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS	1.569,84	0,44
5.3	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	9.179,77	2,05
5.4	ESQUADRIAS DE VIDRO	1.216,61	0,27
5.5	OUTROS ELEMENTOS	6.317,90	1,41
6	COBERTURA	67.444,66	12,80
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA	32.586,60	7,26
6.2	TELHAS	22.028,37	4,91
6.3	OUTROS ELEMENTOS	2.829,69	0,63
7	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS	96.663,32	21,53
7.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	49.927,40	11,12
7.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	46.735,92	10,41
8	PISOS	45.765,74	10,20
8.1	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	45.765,74	10,20
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	41.598,12	9,27
9.1	TUBOS, CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS	11.007,14	2,45
9.2	REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS	4.058,47	0,90


 Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%	
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SINPRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%	12/2018	
		SINAPI 2018/01 COM DESONERAÇÃO 88,68%	02/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
9.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	7.809,42	1,74	
9.4	POÇOS E CAIXAS	5.983,26	1,33	
9.5	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	6.108,49	1,36	
9.6	BANCADAS	6.631,34	1,48	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.763,48	6,85	
10.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	7.690,70	1,71	
10.2	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	2.133,90	0,48	
10.3	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	6.178,62	1,38	
10.4	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	2.450,03	0,55	
10.5	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	10.991,00	2,45	
10.7	QUADROS / CAIXAS	482,98	0,11	
10.8	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	353,27	0,08	
11	PINTURA	14.743,67	3,28	
11.1	PAREDES E FORROS	14.546,12	3,24	
11.2	ESQUADRIAS	197,55	0,04	
12	SERVIÇOS DIVERSOS	803,90	0,18	
12.1	LIMPEZA FINAL	803,90	0,18	
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	100.422,14	22,37	
		VALOR ORÇAMENTO:	348.446,02	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	100.422,14	
		VALOR TOTAL:	448.868,16	


 Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CPF: 05.651510131-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA : 15/08/2019 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,68%	78% 02/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			




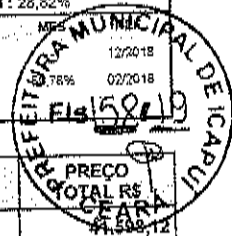
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO						0,00
1.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	0,00	3,25	0,00
1.2	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						0,00
1.2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	0,00	242,08	0,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA						0,00
1.3.1	74077/003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	SINAPI	M2	0,00	4,77	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA						0,00
2.1	ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO						0,00
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,00	38,71	0,00
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						0,00
2.2.1	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL		m3	0,00	0,00	0,00
2.2.2	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE		m3	0,00	0,00	0,00
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						28.735,60
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES						0,00
3.1.1	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,00	534,57	0,00
3.1.2	00006122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	H	0,00	12,24	0,00
3.1.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,00	368,38	0,00
3.2	FORMAS						0,00
3.2.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X		m2	0,00	0,00	0,00
3.2.2	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm ÚTIL, 3X	SEINFRA	M2	0,00	106,63	0,00
3.3	ARMADURAS						0,00
3.3.1	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO		kg	0,00	0,00	0,00
3.3.2	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%)DOBRA/COLOCADA		kg	0,00	0,00	0,00
3.4	CONCRETOS						853,79
3.4.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	2,49	329,50	820,46
3.4.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	SINAPI	M3	0,00	87,56	0,00
3.4.3	C1604	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SEINFRA	M3	0,29	114,92	33,33
3.4.4	C0089	ANEL/CINTA SUPERIOR COM ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,00	534,57	0,00
3.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO						27.881,81
3.5.1	74202/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO(REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	356,77	55,35	19.747,16
3.5.2	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	8,28	60,86	503,92
3.5.3	93182	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREP. MECANICO), AÇO CA-50 C/ FORMAS TABUAS DE PINHO 3A	SINAPI	M	78,20	18,61	1.455,30
3.5.4	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	10,76	92,72	997,67
3.5.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	59,90	86,44	5.177,76
4	PAREDES E PAINÉIS						2.861,52
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						2.861,52
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	SEINFRA	M2	60,51	47,29	2.861,52
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						29.066,01

 <p>Prefeitura de Icapuí Quem ama cuida</p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%		
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	REF.
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
			SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,61%	02/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		




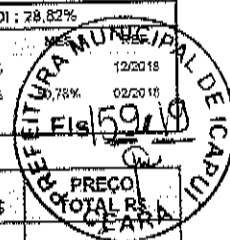
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	
5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA							10.381,89
5.1.1	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	4,00	328,48	1.313,92
5.1.2	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA(2.00 UNID)	SEINFRA	M2	2,94	309,14	908,87
5.1.3	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	17,00	376,84	6.406,28
5.1.4	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA(3.00UNID)	SEINFRA	M2	5,67	309,14	1.752,82
5.2 ESQUADRIAS METÁLICAS							1.969,84
5.2.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	3,78	289,88	1.095,75
5.2.2	73933/004	PORTÃO DE FERRO TIPO METALON DE 0,90 X 2,10m	SINAPI	M2	1,89	462,48	874,09
5.3 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO							8.179,77
5.3.1	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	24,40	376,22	9.179,77
5.4 ESQUADRIAS DE VIDRO							1.216,61
5.4.1	68050	PORTA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI	M2	2,52	482,78	1.216,61
5.5 OUTROS ELEMENTOS							6.317,80
5.5.1	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	SEINFRA	M	26,10	103,92	2.712,31
5.5.2	C2971	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	24,40	147,77	3.605,59
6 COBERTURA							57.444,68
6.1 ESTRUTURA DE MADEIRA							32.586,60
6.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	432,18	75,40	32.586,60
6.2 TELHAS							22.028,37
6.2.1	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	432,18	50,97	22.028,37
6.3 OUTROS ELEMENTOS							2.829,69
6.3.1	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	27,05	10,21	276,18
6.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	55,48	10,22	567,01
6.3.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	82,53	24,07	1.988,50
7 REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS							96.663,32
7.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							49.927,40
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	193,72	5,19	1.005,41
7.1.2	C3245	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA - 1:8. PREP. MANUAL	SEINFRA	M2	692,38	24,74	17.129,58
7.1.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM (PAREDES)	SINAPI	M2	901,34	25,27	22.776,86
7.1.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM (TETO)	SINAPI	M2	356,77	25,27	9.015,55
7.2 ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							46.735,92
7.2.1	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEÍ 5	SINAPI	M2	692,38	58,47	40.483,69
7.2.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ-2MM	SEINFRA	M2	692,38	9,03	6.252,23
8 PISOS							45.765,74
8.1 PISOS INTERNOS E EXTERNOS							45.765,74
8.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	358,08	32,50	11.572,60
8.1.2	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS INTERNOS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEÍ 5	SINAPI	M2	319,23	59,47	18.665,38
8.1.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	36,85	99,29	3.621,99
8.1.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (RAMPA ACESSO AMBULANCIA)	SEINFRA	M2	23,68	78,98	1.870,25
8.1.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	49,16	204,14	10.035,52

 <p>Prefeitura de Icapuí Quem ama cuida</p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 15/08/2019		BDI : 28,82%	
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	12/2018
			SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	68,68%	02/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					11.007,14
9.1		TUBOS, CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS					
9.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	M	80,00	14,75	1.180,00
9.1.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	M	70,00	20,43	1.430,10
9.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	M	58,00	10,08	584,64
9.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	34,00	5,89	200,26
9.1.5	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	18,00	7,96	143,28
9.1.6	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	4,00	7,60	30,40
9.1.7	C1547	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90° ÁGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	8,00	9,41	75,28
9.1.8	89397	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	12,00	9,60	115,20
9.1.9	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	2,00	13,42	26,84
9.1.10	89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	12,00	11,60	139,20
9.1.11	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ ÁGUA FRIA PRED 32MM X 25MM	SEINFRA	UN	16,00	4,59	73,44
9.1.12	C0493	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ ÁGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	SEINFRA	UN	2,00	7,89	15,78
9.1.13	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	30,00	12,37	371,10
9.1.14	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	40,00	17,86	714,40
9.1.15	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	16,00	26,51	424,16
9.1.16	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	122,00	34,22	4.174,84
9.1.17	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	20,00	5,22	104,40
9.1.18	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	2,00	7,53	15,06
9.1.19	89739	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	3,00	13,85	41,55
9.1.20	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	8,00	17,10	136,80
9.1.21	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	16,00	6,02	96,32
9.1.22	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	12,00	8,10	97,20
9.1.23	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	5,00	17,17	85,85
9.1.24	C1581	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	SEINFRA	UN	6,00	74,66	447,96
9.1.25	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	14,66	29,32

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i></p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 15/08/2019		BDI : 78,82%
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - LBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	VERSAO	HORA	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2015/01 COM DESONERAÇÃO	68,68%	02/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			




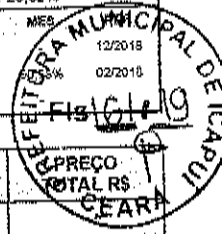
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1.26	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	5,00	32,86	164,30
9.1.27	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	44,73	89,46
9.2	REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS						4.058,47
9.2.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	97,12	194,24
9.2.2	85914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	2,00	30,74	61,48
9.2.3	11801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	70,17	140,34
9.2.4	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	15,00	138,30	2.074,50
9.2.5	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	84,32	168,64
9.2.6	12122	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00	31,19	31,19
9.2.7	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	149,61	299,22
9.2.8	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (EXPURGO)	SEINFRA	UN	1,00	274,68	274,68
9.2.9	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00	814,18	814,18
9.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						7.809,42
9.3.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	SINAPI	UN	7,00	367,28	2.570,98
9.3.2	86903	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	SINAPI	UN	13,00	245,27	3.188,51
9.3.3	86867	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	13,00	23,48	305,24
9.3.4	C1151	DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA VER. CROMADO E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	SEINFRA	UN	7,00	62,43	437,01
9.3.5	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	13,00	86,46	1.123,98
9.3.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO COM ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	91,86	183,72
9.4	POÇOS E CAIXAS						5.983,26
9.4.1	89709	RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	9,47	37,88
9.4.2	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SINAPI	UN	15,00	57,28	859,20
9.4.3	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	SINAPI	UN	12,00	126,03	1.512,36
9.4.4	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	5,00	301,30	1.506,50
9.4.5	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	2,00	339,23	678,46
9.4.6	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	2,00	40,73	81,46
9.4.7	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	2,00	653,70	1.307,40
9.5	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA						6.108,49
9.5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	23,40	38,71	905,81
9.5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	38,40	47,29	1.815,94
9.5.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	2,40	32,50	78,00
9.5.4	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM.	SINAPI	M2	7,04	60,86	428,45
9.5.5	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP = 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	76,80	8,54	655,87
9.5.6	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	12,80	25,39	324,99
9.5.7	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	15,40	114,68	1.765,07

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama a vida</i></p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 15/08/2019	BDI : 28,82%
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO
			HORA	%
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	68,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$ PARA
9.5.8	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	SINAPI	M	2,00	34,22	68,44
9.5.9	C2356	TE SANITÁRIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	2,00	32,46	64,92
9.6	BANCADAS						6.631,34
9.6.1	C4065	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,0 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M2	2,52	314,40	792,29
9.6.2	C3017	PIA AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	2,00	460,96	921,92
9.6.3	C1903	PIA AÇO INOXIDÁVEL 150X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	4,00	596,58	2.386,36
9.6.4	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00	529,08	529,08
9.6.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	5,40	203,01	1.096,25
9.6.6	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	SEINFRA	M2	2,00	413,22	826,44
9.6.7	C4006	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	SEINFRA	M	4,00	19,75	79,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						7.690,70
10.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						
10.1.1	C1184	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M	200,00	13,34	2.668,00
10.1.2	C1186	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M	380,00	8,53	3.241,40
10.1.3	C1188	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M	30,00	15,81	474,30
10.1.4	C1189	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M	30,00	19,17	575,10
10.1.5	C1709	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	100,00	1,72	172,00
10.1.6	C1020	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	SEINFRA	UN	110,00	5,09	559,90
10.2	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO						
10.2.1	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	175,00	2,46	430,50
10.2.2	73771/001	PRÓTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE AÇO CA-50 EXCL. MATERIAIS	SINAPI	UN	85,00	20,04	1.703,40
10.3	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						
10.3.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	46,00	91,21	4.195,66
10.3.2	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	16,00	91,21	1.459,36
10.3.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	7,00	74,80	523,60
10.4	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						
10.4.1	C2464	TOMADA DE PISO 2P UNIVERSAL 20A/250V	SEINFRA	UN	1,00	16,41	16,41
10.4.2	91995	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	38,00	17,82	677,16
10.4.3	92003	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	11,00	33,72	370,92
10.4.4	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	14,00	21,15	296,10
10.4.5	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	SINAPI	UN	1,00	1,38	1,38
10.4.6	C4762	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	76,00	6,24	474,24
10.4.7	C4761	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	SEINFRA	UN	22,00	7,34	161,48
10.4.8	91952	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECL-FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	32,00	12,67	405,44
10.4.9	91958	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2 TECL-FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	23,45	46,90
10.5	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						
10.5.1	73768/012	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	700,00	2,48	1.736,00
10.5.2	91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	2.700,00	2,29	6.183,00
10.5.3	91928	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	300,00	3,65	1.095,00
10.5.4	92962	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 18MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	30,00	8,56	257,40
10.5.5	92984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	120,00	14,33	1.719,60

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama sabe</i></p>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 15/08/2019		BDI : 28,82%	
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SINAPI	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,66%	02/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.6	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	482,98	482,98
10.7	QUADROS / CAIXAS						
10.7.1	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	482,98	482,98
10.8	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						
10.8.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(16A)	SINAPI	UN	9,00	11,57	104,13
10.8.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(25A)	SINAPI	UN	4,00	11,57	46,28
10.8.3	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	101,43	202,86
11	PINTURA						
11.1	PAREDES E FORROS						
11.1.1	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA TIPO PVA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	326,09	14,34	4.676,10
11.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	326,09	7,73	2.520,66
11.1.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS, AF 06/2015	SINAPI	M2	356,77	7,73	2.757,82
11.1.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO	SINAPI	M2	279,97	16,40	4.591,54
11.2	ESQUADRIAS						
11.2.1	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	SINAPI	M2	9,66	20,45	197,55
12	SERVIÇOS DIVERSOS						
12.1	LIMPEZA FINAL						
12.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	396,01	2,03	803,90
						VALOR ORÇAMENTO:	348.446,02
						VALOR BDI TOTAL:	100.422,14
						VALOR TOTAL:	448.868,16

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE
DATA: 15/08/2019 **VERBA:** **BDI:** 28,82%
FONTE: SEINFRA **ORÇ. COM DESONER.:** 85,20% **HORA:** **DATA REF.:** 12/2018
SINAPI: 2018/061 COM DESONER. 85,68% **50,76%** **COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00					0,00 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,00					0,00 %
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	28.735,60	75,00 % 21.551,70	25,00 % 7.183,90			100,00 % 28.735,60
4	PAREDES E PAINÉIS	2.861,52	100,00 % 2.861,52				100,00 % 2.861,52
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	29.066,01		30,00 % 8.719,80	40,00 % 11.626,40	30,00 % 8.719,81	100,00 % 28.066,01
6	COBERTURA	57.444,66	76,60 % 40.211,26	30,00 % 17.233,40			100,00 % 57.444,66
7	REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS	96.663,32	50,08 % 48.331,66	30,00 % 28.999,00	20,00 % 19.332,66		100,00 % 96.663,32
8	PISOS	45.765,74		30,00 % 13.729,72	40,00 % 18.306,30	30,00 % 13.729,72	100,00 % 45.765,74
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	41.598,12		30,00 % 12.479,44	30,00 % 12.479,44	40,00 % 16.639,24	100,00 % 41.598,12
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.763,48		40,00 % 12.305,39	20,00 % 6.152,70	40,00 % 30.763,48	100,00 % 30.763,48
11	PINTURA	14.743,67		20,00 % 2.948,73	50,00 % 7.371,94	30,00 % 4.423,10	100,00 % 14.743,67
12	SERVIÇOS DIVERSOS	803,90				100,00 % 803,90	100,00 % 803,90
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	100.422,14	32,41 % 32.546,82	29,73 % 29.855,50	23,37 % 23.468,65	14,48 % 14.541,13	99,99 % 100.412,10
		448.868,16	145.502,96 145.502,96	133.454,86 278.957,84	104.890,68 383.843,52	65.009,60 448.868,16	448.868,12



Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 161510131-2

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2		PREPARAÇÃO DO TERRENO		
1.2.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m2	11,4*8,4+17,46*9,95+10,68*8,7+8,14*3,9
1.3		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		
1.3.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	3*2
1.4		LOCAÇÃO DA OBRA		
1.4.1	74077/003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITOS DE TABUA CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEIT. 3 VEZES	m2	11,4*8,4+17,46*9,95+10,68*8,7+8,14*3,9
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO		
2.1.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	((17,46+1,96+1,96+8,4+15,78+15,78+3,85+4,93+3,19+5,2+15,78+8,4+5,4+2,41+2,88+3,3+10,8+8,14+10,68)+(11,4+3,2+5,9+3,9+3,9+3,6+1,4+3,55+3,9+3,6+3,35+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,35+9,95+5,25+8,7+4,8+3,9+3,9+3,9)) *0,4*0,6
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.2.1	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	m3	77,66*30%
2.2.2	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	(26,16+7,2+9+16,8+26,24+9,28+3,54+20,16+6,3+9,46+10,76+6,96+6,71+10,06+7,53+20,44+5,49+9,5+7,92+3,66+1,66+1,8+1,8+36,85+17,16+29,03+35,79+8,82)*0,2
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES		
3.1.1	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	m3	((17,46+1,96+1,96+8,4+15,78+15,78+3,85+4,93+3,19+5,2+15,78+8,4+5,4+2,41+2,88+3,3+10,8+8,14+10,68)+(11,4+3,2+5,9+3,9+3,9+3,6+1,4+3,55+3,9+3,6+3,35+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,35+9,95+5,25+8,7+4,8+3,9+3,9+3,9)) *0,1*0,15
3.1.2	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m3	((17,46+1,96+1,96+8,4+15,78+15,78+3,85+4,93+3,19+5,2+15,78+8,4+5,4+2,41+2,88+3,3+10,8+8,14+10,68)+(11,4+3,2+5,9+3,9+3,9+3,6+1,4+3,55+3,9+3,6+3,35+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,35+9,95+5,25+8,7+4,8+3,9+3,9+3,9)) *0,4*0,6
3.1.3	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m3	((17,46+1,96+1,96+8,4+15,78+15,78+3,85+4,93+3,19+5,2+15,78+8,4+5,4+2,41+2,88+3,3+10,8+8,14+10,68)+(11,4+3,2+5,9+3,9+3,9+3,6+1,4+3,55+3,9+3,6+3,35+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,35+9,95+5,25+8,7+4,8+3,9+3,9+3,9)) *0,2*0,2

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
C.R.F.A. - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
3.2		FORMAS		
3.2.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m2	$(0,6*0,6*4*60+0,8*0,6*2*7+0,6*0,6*2*7)/2$
3.2.2	73410	FORMA PLANA P/VIGA/PILAR/PAREDE - RESINADA E= 10 MM	m2	$(3,3*0,5*2+0,15*3,3*2)*7+(10,65+7,4)*0,55*2+0,8*3,5*2+(3,3+3,3+8)*1,4+1,6*0,9$
3.3		ARMADURAS		
3.3.1	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	$(24*0,7*62+24*1,4*7+1,2*71+1,2*50+1,6*22*2+1,6*54+1,2*11)*0,25$
3.3.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCADA	kg	1.183,40
3.4		CONCRETOS		
3.4.1	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM-LANÇAMENTO	m3	$0,6*0,6*0,6*60+0,8*0,6*0,6*7+0,15*0,15*3,5*60+0,2*0,2*3,5*19,8$
3.4.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES	m3	$0,6*0,6*0,6*60+0,8*0,6*0,6*7+0,15*0,15*3,5*60+0,2*0,2*3,5*2$
3.4.3	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	$(10,65*0,4+7,4*0,4+3,3*0,6*2+8*0,6+1,6*0,4)*0,15$
3.4.4	C0089	ANEL/CINTA SUPERIOR COM ARMAÇÃO EM FERRO	m3	$(17,46+2+2+10,2+17,46+15,9+4+5+2,6+8,3+16+16+8,3+3,2+8,3+13,4+10,7+11,4+3,2+6+4+5,9+4+15,2+3,6+3,9+3,4+3,6+3,4+5,3+3,6+3,4+3,4+5,3+3,4+3,5+(3,4*3)+3,5+10+12+10,68+3,5+3,5)*0,1*0,2$
3.5		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO		
3.5.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPA,3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO(REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	$11,4*8,4+17,46*9,95+10,68*5,2+8,14*3,9$
3.5.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	3,6*2,3
3.5.3	83901	VERGAS 10X10 CM, PRÉMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREP. MECÂNICO), ACO CA-50 C/ FORMAS TABUAS DE PINHO 3A	m3	$24+3,3+3,2+2,7+8+4,8+8,4+23,8$
3.5.4	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	$(2*2*0,8)+(1,6*1,6)+(2*2,5)$
3.5.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m	$9+(2*10,45)+30$
4		PAREDES E PAINÉIS		
4.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO		

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 081510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	((17,46+1,96+1,96+8,4+15,78+15,78+3,85+4,93+3,19+5,2+15,78+8,4+5,4+2,41+2,88+3,3+10,8+8,14)+ (11,4+3,2+5,9+3,9+3,9+3,6+1,4+3,55+3,9+3,6+3,35+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,6+3,35+3,35+3,35+ 9,95+5,25+8,7+4,8+3,9+3,9+3,9))*3+33
5		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
5.1.1	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UND	4,00
5.1.2	73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UND	2,00
5.1.3	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UND	17,00
5.1.4	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UND	3,00
5.2		ESQUADRIAS METÁLICAS		
5.2.1	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, 01 FOLHA - 0,90x2,10m - TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	m2	2*0,9*2,1
5.2.2	73933/004	PORTÃO DE FERRO TIPO METALON DE 0,90 X 2,10m	m2	0,9*2,1
5.3		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
5.3.1	68052	JANELA ALUMINIO DE CORRER	m2	(8*0,6*0,4)+(7*1*1)+(10*1,5*1)+(2*0,6*0,4)
5.4		ESQUADRIAS DE VIDRO		
5.4.1	68050	PORTA DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m2	(2,1*1,2)
5.4		OUTROS ELEMENTOS		
5.4.1	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	m	26,10
5.4.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	m2	(8*0,6*0,4)+(7*1*1)+(10*1,5*1)+(2*0,6*0,4)
6		COBERTURA		
6.1		ESTRUTURA DE MADEIRA		
6.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m2	(9*12)+(18,06*8,95)+(10,68*10,9)+(8,74*3,9)+(7,53*1,6)
6.2		TELHAS		
6.2.1	C4462	TELHA CERÂMICA	m2	(9*12)+(18,06*8,95)+(10,68*10,9)+(8,74*3,9)+(7,53*1,6)
6.3		OUTROS ELEMENTOS		
6.3.1	73938/007	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO	m	12+15,05
6.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m	27,06+28,42
6.3.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	m	12+15,05+27,06+28,42
7		REVESTIMENTOS PAREDES E TETOS		
7.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m2	$2 * (((17,46 + 1,96 + 1,96 + 8,4 + 15,78 + 15,78 + 3,85 + 4,93 + 3,19 + 5,2 + 15,78 + 8,4 + 5,4 + 2,41 + 2,88 + 3,3 + 10,8 + 8,14) + (11,4 + 3,2 + 5,9 + 3,9 + 3,9 + 3,6 + 1,4 + 3,55 + 3,9 + 3,6 + 3,35 + 3,35 + 3,6 + 3,35 + 3,6 + 3,35 + 3,6 + 3,35 + 3,35 + 3,35 + 9,95 + 5,25 + 8,7 + 4,8 + 3,9 + 3,9 + 3,9))) * 3 + 33)$
7.1.2	C3245	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA - 1:6, PREP. MANUAL	m2	$(18,4 + 13,22 + 12,52 + 12,2 + 12,2 + 9,7 + 10,5 + 8,5 + 40,18 + 17 + 11,95 + 11,95 + 38,43 + 20,1 + 15,33 + 7,2 + 12,36) * 1,8 + (8,7 + 8,7 + 5,75 + 5,75 + 5,45 + 7,55 + 7,55 + 7,71 + 7,71 + 7,72) * 2,8$
7.1.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM (PAREDES)	m2	1593,72-692,38
7.1.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM (TETO)	m3	$11,4 * 8,4 + 17,46 * 9,95 + 10,68 * 5,2 + 8,14 * 3,9$
7.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
7.2.2	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEI 5	m2	$(18,4 + 13,22 + 12,52 + 12,2 + 12,2 + 9,7 + 10,5 + 8,5 + 40,18 + 17 + 11,95 + 11,95 + 38,43 + 20,1 + 15,33 + 7,2 + 12,36) * 1,8 + (8,7 + 8,7 + 5,75 + 5,75 + 5,45 + 7,55 + 7,55 + 7,71 + 7,71 + 7,72) * 2,8$
7.2.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ-2MM	m2	$(18,4 + 13,22 + 12,52 + 12,2 + 12,2 + 9,7 + 10,5 + 8,5 + 40,18 + 17 + 11,95 + 11,95 + 38,43 + 20,1 + 15,33 + 7,2 + 12,36) * 1,8 + (8,7 + 8,7 + 5,75 + 5,75 + 5,45 + 7,55 + 7,55 + 7,71 + 7,71 + 7,72) * 2,8$
				SUBTOTAL
8		PISOS		
8.1		PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
8.1.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	m2	$26,16 + 7,2 + 9 + 16,8 + 26,24 + 9,28 + 3,54 + 20,16 + 6,3 + 9,46 + 10,76 + 6,96 + 6,71 + 10,06 + 7,53 + 20,44 + 5,49 + 9,5 + 7,92 + 3,66 + 1,66 + 1,8 + 1,8 + 36,85 + 17,16 + 29,03 + 35,79 + 8,82$
8.1.2	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS INTERNOS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEI 5	m2	$26,16 + 7,2 + 9 + 16,8 + 26,24 + 9,28 + 3,54 + 20,16 + 6,3 + 9,46 + 10,76 + 6,96 + 6,71 + 10,06 + 7,53 + 20,44 + 5,49 + 9,5 + 7,92 + 3,66 + 1,66 + 1,8 + 1,8 + 17,16 + 29,03 + 35,79 + 8,82$
8.1.3	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m2	36,85
8.1.4	73675	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA (RAMPA ACESSO AMBULÂNCIA)	m2	$2 * (5,11 + 3,5) * 2,75 / 2$
8.1.5	73892/001	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m2	$(17,46 + 0,6 + 13,85 + 0,6 + 1,2 + 8,14 + 10,68 + 8,4 + 0,6 + 1,4 + 0,6 + 8,4) * 0,6$

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
9.1		TUBOS, CONEXÕES DE PVC E ACESSÓRIOS		
9.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	80,00
9.1.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	70,00
9.1.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	58,00
9.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	34,00
9.1.5	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	und	18,00
9.1.6	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	und	4,00
9.1.7	C1547	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90º AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00
9.1.8	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	und	12,00
9.1.9	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	und	2,00
9.1.10	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	und	12,00
9.1.11	C0497	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM	und	16,00
9.1.12	C0493	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	und	2,00
9.1.13	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,00
9.1.14	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	40,00
9.1.15	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	16,00
9.1.16	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	122,00
9.1.17	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	20,00
9.1.18	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	2,00

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
9.1.19	89739	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	3,00
9.1.20	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	8,00
9.1.21	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	16,00
9.1.22	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	12,00
9.1.23	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	5,00
9.1.24	C1581	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	und	6,00
9.1.25	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	2,00
9.1.26	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	5,00
9.1.27	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	2,00
9.2		REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS		
9.2.1	73663	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
9.2.2	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	2,00
9.2.3	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00
9.2.4	73797/001	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1")	und	15,00
9.2.5	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	und	2,00
9.2.6	74058/003	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 1" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
9.2.7	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	und	2,00
9.2.8	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (EXPURGO)	und	1,00
9.2.9	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX	und	1,00
9.3		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	und	7,00
9.3.2	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	und	13,00
9.3.3	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	13,00

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I
LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
9.3.4	C1151	DUCHA HIGIÊNICA COM MANGUEIRA VER. CROMADO E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	und	7,00
9.3.5	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	13,00
9.3.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO COM ARTICULAÇÃO	und	2,00
9.4		POÇOS E CAIXAS		
9.4.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	4,00
9.4.2	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	15,00
9.4.4	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C-ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	12,00
9.4.5	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	5,00
9.4.6	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	2,00
9.4.7	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	und	2,00
9.4.8	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	2,00
9.5		FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA		
9.5.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	m3	$((2,8*2*1,85)+(4,8*2,3)+(2*1))$
9.5.2	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	$((2,4+2,4+1,6+1,6)*1,6)+((4,4+4,4+2+2)*2)$
9.5.3	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 5/BETONEIRA E=5CM	m2	2*1,2
9.5.5	74202/002	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM.	m2	4,4*1,6
9.5.6	74199/001	CHAPISCO RUSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	38,4*2
9.5.7	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	m2	$((2,4+2,4+1,6+1,6)*1,6)$
9.5.8	74164/004	LASTRO DE BRITA	m2	$(2*4,6*2*0,2)+(2*2*2*0,2)+(4,4*2,3)$
9.5.9	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	2,00
9.5.10	C2356	TE SANITÁRIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
9.6		BANCADAS		
9.6.1	C4065	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,0 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	$(3,2+1)*0,6$
9.6.2	C3017	PIA AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
9.6.3	C1903	PIA AÇO INOXIDÁVEL 150X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
9.6.4	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	und	1,00

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
9.6.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m	5,40
9.6.6	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	und	2,00
9.6.7	C4006	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	m	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		
10.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
10.1.1	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	380,00
10.1.2	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
10.1.3	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
10.1.4	C1909	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	100,00
10.1.5	C1020	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	und	110,00
10.1.8		ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		
10.2.1	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	par	175,00
10.2.2	73771/001	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE AÇO CA-50 EXCL MATERIAIS	m	85,00
10.2.5		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS		
10.3	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45W	und	46,00
10.3.1	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 32W	und	16,00
10.3.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 16W	und	7,00
10.3.3		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
10.4	C2484	TOMADA DE PISO 2P UNIVERSAL 20A/250V	und	1,00
10.4.1	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	38,00
10.4.2	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	11,00
10.4.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	und	14,00
10.4.4	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	und	1,00
10.4.5	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	76,00
10.4.6	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	und	22,00
10.4.7	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	32,00
10.4.8	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2 TECL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.4.9		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS		
10.5	73768/012	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO (COM CONECTORES)	m	700,00
10.5.1	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2.700,00
10.5.2	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	300,00

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	COMP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
10.5.3	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00
10.5.4	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	120,00
10.5.6		QUADROS / CAIXAS		
10.6	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
10.6.1		BASES, CHAVES E DISJUNTORES		
10.7	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(16A)	und	9,00
10.7.1	74130/001	NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(25A)	und	4,00
10.7.2	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00
		PINTURA		
11		PAREDES E FORROS		
11.1	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA TIPO PVA, DUAS DEMAOS	m2	(18,4+13,22+12,52+12,2+12,2+9,7+10,5+8,5+40,18+17+11,95+11,95+38,43+20,1+15,33+7,2+12,36)*1,2
11.1.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES	m2	(18,4+13,22+12,52+12,2+12,2+9,7+10,5+8,5+40,18+17+11,95+11,95+38,43+20,1+15,33+7,2+12,36)*1,2
11.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2015	m3	11,4*8,4+17,46*9,95+10,68*5,2+8,14*3,9
11.1.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO	m2	84,84*3,3
11.1.3		ESQUADRIAS		
11.2	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m2	(2*(1,4*2,1)+2*0,9*2,1)
		SERVIÇOS DIVERSOS		
12		LIMPEZA FINAL		
12.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	((10,63*11,4)-13,22)+(17,46*9,95)+(10,68*8,75)+(8,14*3,8)-(3,05*3,3)

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I
LOCAL: BAIRRO MUTAMBA - SEDE - ICAPUÍ - CE

QUADRO DE ÁREAS (M ²)				
Nº	AMBIENTES	QUANT.	UNIT.	TOTAL
CONFORME PORTARIA Nº 725/2014				
1	SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	1,00	26,16	26,16
2	SANITÁRIO P/ PESSOAS DEFICIENTES	2,00	3,60	7,20
3	SALA DE IMUNIZAÇÃO	1,00	9,00	9,00
4	FARMÁCIA / ESTOCAGEM / DIST. MEDIC.	1,00	16,80	16,80
5	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO	2,00	8,84	17,68
6	ACOLHIMENTO	1,00	8,56	8,56
7	CONSULTÓRIO C/ SANITÁRIO ANEXO	1,00	9,29	9,29
8	SANITÁRIO DO CONSULTÓRIO	1,00	3,54	3,54
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1,00	20,16	20,16
10	SALA DE INALAÇÃO COLETIVA	1,00	6,30	6,30
11	SALA DE CURATIVOS	1,00	9,45	9,45
12	SALA DE PROCEDIMENTOS/COLETA	1,00	10,76	10,76
13	SANITÁRIOS PÚBLICOS (MASC./FEM.)	2,00	3,48	6,96
14	SALA DE EXPURGO	1,00	6,71	6,71
15	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	1,00	5,49	5,49
16	ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERELIZADO	1,00	4,57	4,57
17	ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA	1,00	7,53	7,53
18	SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS	1,00	20,44	20,44
19	ALMOXARIFADO	1,00	5,49	5,49
20	COPA	1,00	9,50	9,50
21	SANITÁRIOS P/ FUNCIONÁRIOS(MASC./FEM.)	2,00	3,96	7,92
22	D.M.L.	1,00	3,66	3,66
23	DEP. DE RESÍDUOS COMUNS	1,00	1,66	1,66
24	DEP. DE RESÍDUOS CONTAMINADOS	1,00	1,80	1,80
25	DEP. DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	1,00	1,80	1,80
26	ÁREA EXTERNA - EMBARQUE E DESEMBARQUE	1,00	36,85	36,85
			TOTAL	265,28
ÁREAS COMPLEMENTARES				
27	SALA DE OBSERVAÇÃO	1,00	17,16	17,16
28	SALA DE APOIO A AGENTES DE SAÚDE	1,00	8,82	8,82
29	CIRCULAÇÃO 01	1,00	29,03	29,03
30	CIRCULAÇÃO 02	1,00	35,79	35,79
			TOTAL	90,80

QUADRO DE ÁREAS - RESUMO		
CONFORME PORTARIA Nº 725/2014		265,28
ÁREAS COMPLEMENTARES		90,80
TOTAL		356,08

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
061510131-3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/09/2016

BDI: 28,82%

FONTE	VERBAO	HORA	MES
SENTRA	0261 COM DESONERACAO	62,36%	
SINAPI	206101 COM DESONERACAO	66,58%	02/2016
COMPOSIÇÕES PROJETO-3			



1.1.1. 73948/016 - LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,20
TOTAL SERVIÇO:					2,30
VALOR SEM ENCARGOS:					2,30
VALOR ENCARGOS (38,68%):					0,95
VALOR COM ENCARGOS:					3,25
VALOR BDI (28,82%):					0,94
VALOR COM BDI:					4,19

1.2.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,00000000	4,35
00004491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	30,50
00004013	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	160,00
00005075	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 35 (2,34 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	11,70
TOTAL MATERIAL:					196,78


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	11,45
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	18,40
84262	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	1,82
TOTAL SERVIÇO:					31,71
VALOR SEM ENCARGOS:					226,49
VALOR ENCARGOS (38,68%):					13,50
VALOR COM ENCARGOS:					242,09
VALOR BDI (28,82%):					69,77
VALOR COM BDI:					311,88

1.3.1. 74077/003 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000357	ARAME RECOZIDO 19 SWG, 1,25 MM (0,01 KG/CM)	SINAPI	KG	0,02000000	11,50
00004491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,12000000	7,85
00005061	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,51000000	11,50
00010687	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,5CM (1 X 9") NÃO APARELHADA	SINAPI	M	0,10570000	4,76
TOTAL MATERIAL:					1,76

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,45
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,20
TOTAL SERVIÇO:					2,07
VALOR SEM ENCARGOS:					3,95

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÃO NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA:	15/03/2015	BDI:	28,82%
		FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
		SEINFRA:	0261 COM DESONERAÇÃO	88,30%	120018
		OSMAD:	201001 COM DESONERAÇÃO	88,88%	030018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



VALOR ENCARGOS (86,60%):	0,92
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (28,82%):	1,37
VALOR COM BDI:	6,14

2.1.1. C1266 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90

VALOR SEM ENCARGOS:	20,90
VALOR ENCARGOS (86,20%):	17,91
VALOR COM ENCARGOS:	38,71
VALOR BDI (28,82%):	11,16
VALOR COM BDI:	49,87

2.2.1. 73954/006 - REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (m3)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28,82%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

2.2.2. 55835 - REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE (m3)


VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28,82%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

3.1.1. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO (M3)


MAO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12351	FEDEIRO	H	3,00000000	9,63	28,89
12543	SERVENTE	H	10,00000000	7,13	71,23
TOTAL MAO DE OBRA:					100,21

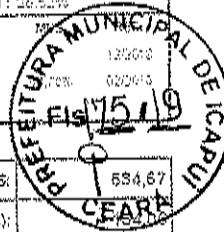
MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10104	AREIA GROSSA	M3	0,61850000	55,00	34,01
10183	AÇO CA-50	KG	18,00000000	4,44	79,92
10260	BRITA	M3	0,61500000	76,75	47,20
10305	CIMENTO PORTLAND	KG	380,50000000	0,48	183,51
11505	PECORISCO	M3	0,25500000	68,75	18,34
TOTAL MATERIAL:					348,98

VALOR SEM ENCARGOS:	449,19
VALOR ENCARGOS (86,20%):	86,38


Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí Ceará	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/09/2019	BDI: 28,82%
	FONTE	VERSÃO	HORA	Nº
SEINFRA	0261 COM DESONERAÇÃO	88,26%	122019	
SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	60,00%	022019	



VALOR COM ENCARGOS:	534,67
VALOR BDI (28,82%):	152,83
VALOR COM BDI:	688,83

3.1.2. 00006122 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (H)

VALOR SEM ENCARGOS:	5,49
VALOR ENCARGOS (88,86%):	5,75
VALOR COM ENCARGOS:	12,24
VALOR BDI (28,82%):	3,53
VALOR COM BDI:	15,77

3.1.3. 00054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12791	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,83	57,78
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,30
TOTAL MÃO DE OBRA:						122,08

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,35400000	51,00	18,06
10205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,35	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,01

VALOR SEM ENCARGOS:	264,47
VALOR ENCARGOS (86,20%):	103,91
VALOR COM ENCARGOS:	368,38
VALOR BDI (28,82%):	106,17
VALOR COM BDI:	474,55

3.2.1. 5970 - FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (m2)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28,82%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

3.2.2. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,34	10,30
10493	CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,53	13,00
TOTAL MÃO DE OBRA:						23,55

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM (1 10 X 2 20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	16,51	7,10
11891	PONTALETE / BARROTE DE 3X3"	SEINFRA	M	2,00000000	16,44	32,88
11846	SAPRATO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/09/2010

BDI: 28,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

SEINFRA

0203 COM DEBENEFICIAÇÃO

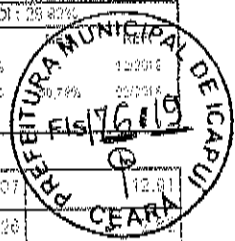
120018

SEINFRA

203001 COM DEBENEFICIAÇÃO

203038

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	5,07	12,81
12406	FRESCO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	
TOTAL MATERIAL:						62,96

VALOR SEM ENCARGOS:	66,54
VALOR ENCARGOS (8,20%):	20,09
VALOR COM ENCARGOS:	106,63
VALOR BDI (28,82%):	30,73
VALOR COM BDI:	137,36

3.3.1. 73942/002 - ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO (kg)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28,82%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

3.3.2. 74254/002 - ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE(FERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCADA (kg)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28,82%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

3.4.1. C3273 - CONCRETO P/IBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10586	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	10,80
10690	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	15,75
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,75

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					42,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	342,00000000	0,48
TOTAL MATERIAL:					160,54

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3136	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89600000	6,55
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,93600000	53,37
TOTAL SERVICO:					59,92

VALOR SEM ENCARGOS:	277,75
VALOR ENCARGOS (8,20%):	61,75
VALOR COM ENCARGOS:	329,50
VALOR BDI (28,82%):	94,96

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



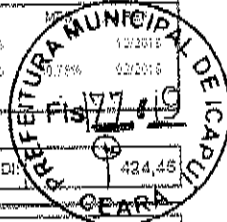
OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/08/2019

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MEDIDA
SEINFRA	0284 COM DESONERAÇÃO	38,10%	1222015
SINAPI	201804 COM DESONERAÇÃO	28,00%	0220015
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



VALOR COM BDI: 424,46

3.4.2. 74157/004 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65000000	11,50	19,05
55315 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	9,20	41,40
20556 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV - CHP DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,30000000	1,11	0,33
TOTAL SERVIÇO:					60,71

VALOR SEM ENCARGOS:	60,72
VALOR ENCARGOS (88,68%):	26,84
VALOR COM ENCARGOS:	87,56
VALOR BDI (28,82%):	26,23
VALOR COM BDI:	112,79

3.4.3. C1604 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (M3)

MAC DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	7,13	42,50
TOTAL MAC DE OBRA:					62,05

VALOR SEM ENCARGOS:	62,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	52,87
VALOR COM ENCARGOS:	114,92
VALOR BDI (28,82%):	33,12
VALOR COM BDI:	148,04

3.4.4. C0689 - ANEL/CINTA SUPERIOR COM ARMAÇÃO EM FERRO (M3)


MAC DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,89
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,30
TOTAL MAC DE OBRA:					100,21

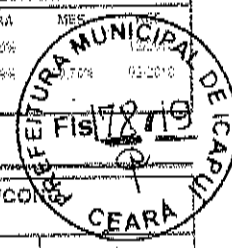
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61330000	55,00	33,73
10153 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	4,44	79,92
10330 BRITA	SEINFRA	M3	0,81500000	78,75	64,20
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	388,50000000	0,40	155,51
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,25660000	69,75	17,80
TOTAL MATERIAL:					348,96

VALOR SEM ENCARGOS:	449,19
VALOR ENCARGOS (88,20%):	86,38
VALOR COM ENCARGOS:	534,57
VALOR BDI (28,82%):	154,08
VALOR COM BDI:	688,65

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 01510131-1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - URS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/09/2018	BDI: 28,82%											
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>CONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SENTRA</td> <td>0551 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,10%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SEIAP</td> <td>201301 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>89,89%</td> <td>03/2018</td> </tr> </table>	CONTE	VERSÃO	HORA	MES	SENTRA	0551 COM DESONERAÇÃO	88,10%	12/2018	SEIAP	201301 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	89,89%	03/2018
CONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SENTRA	0551 COM DESONERAÇÃO	88,10%	12/2018												
SEIAP	201301 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	89,89%	03/2018												



3.5.1. 74202/001 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039 AÇO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,47100000	4,44	2,09
00003736 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,00000000	25,00	25,00
00004491 PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,29000000	7,65	2,22
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03000000	11,50	0,35
00005199 TABUA MADEIRA DA QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,17000000	7,01	1,19
TOTAL MATERIAL:				30,85

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88259 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16000000	9,00	1,57
88362 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	11,45	1,85
88303 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	11,50	4,03
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36000000	9,20	3,31
92274 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,03300000	15,57	0,52
64370 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2018	M3	0,03300000	220,01	7,36
TOTAL SERVIÇO:				18,82

VALOR SEM ENCARGOS:	49,67
VALOR ENCARGOS (68,66%):	5,69
VALOR COM ENCARGOS:	55,35
VALOR BDI (28,82%):	15,95
VALOR COM BDI:	71,30

3.5.2. 74202/002 - LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039 AÇO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,47100000	4,44	2,09
00003743 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,00000000	26,96	26,96
00004491 PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,29000000	7,95	2,29
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03000000	11,50	0,35
00005199 TABUA MADEIRA DA QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,17000000	7,92	1,19
TOTAL MATERIAL:				31,81

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88259 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16000000	9,00	1,57
88362 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18000000	11,45	1,85
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	11,50	4,60
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43000000	9,20	4,05
92274 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,04300000	15,87	0,67
64370 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2018	M3	0,04300000	220,01	9,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



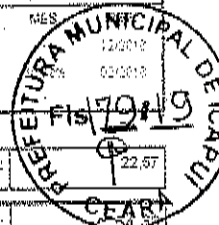
CEBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 10/08/2019

BDI: 28,82%

FUNTE	VERGAS	HORA	MES
SINAPI	0251 COM DESONERACAO	65,10%	12/2012
SINAPI	201041 COM DESONERACAO	60,85%	03/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



TOTAL SERVIÇO:	22,97
VALOR SEM ENCARGOS:	54,58
VALOR ENCARGOS (88,68%):	6,48
VALOR COM ENCARGOS:	60,86
VALOR BDI (28,82%):	17,54
VALOR COM BDI:	78,40

3.5.3. 93182 - VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREP. MECANICO), AÇO CA-50 C/ FORMAS TABUAS DE PINHO 3A (M)

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002682 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	6,28	0,04
00003017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 14,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,14	0,34
TOTAL MATERIAL:					0,89

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2014	SINAPI	M3	0,00190000	288,61	0,54
66309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	11,59	0,97
66316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	9,20	0,94
92270 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_12/2015	SINAPI	M2	0,17000000	36,82	6,26
92742 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	SINAPI	K6	0,43900000	5,58	2,72
94970 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:8 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01800000	228,01	4,12
TOTAL SERVIÇO:					15,69

VALOR SEM ENCARGOS:	16,77
VALOR ENCARGOS (88,68%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	18,51
VALOR BDI (28,82%):	5,36
VALOR COM BDI:	23,97

3.5.4. 73937/001 - COBOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (M2)

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006885 ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 18 Furos 750 X 50 X 70 CM	SINAPI	UN	4,00000000	16,35	65,40
TOTAL MATERIAL:					65,40

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
66309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85000000	11,50	9,78
66316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85000000	9,20	7,82
88834 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_05/2014	SINAPI	M3	0,00480000	281,39	1,35
TOTAL SERVIÇO:					18,95

VALOR SEM ENCARGOS:	84,35
VALOR ENCARGOS (88,68%):	8,37
VALOR COM ENCARGOS:	92,72

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



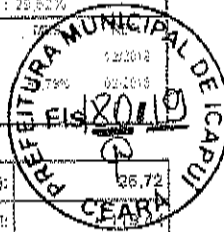
OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMSA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 18/08/2019

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	VALOR
SEINFRA	0561 COM DESONERACÃO	54,30%	122,012
SEINFRA	201601 COM DESONERACÃO	50,60%	092,016
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



VALOR BDI (28,82%):

26,72

VALOR COM BDI:

3.5.5. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10532	BETONEIRA ELÉTRICA 550L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	12,15	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,24	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,82000000	9,53	7,70
10499	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	9,63	6,74
10391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	9,85	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:					26,18	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWS	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	55,00	2,20
10183	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	4,24	5,70
10539	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	16,51	16,51
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,35000000	0,48	7,99
11905	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	66,75	6,00
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	11,28	0,22
TOTAL MATERIAL:					39,43	

VALOR SEM ENCARGOS:	64,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,59
VALOR COM ENCARGOS:	86,44
VALOR BDI (28,82%):	24,91
VALOR COM BDI:	111,35


4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

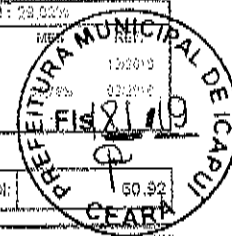
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,83	9,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,19	7,92
TOTAL MAO DE OBRA:					17,62	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10105	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
10661	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					14,67	

VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,29
VALOR BDI (28,82%):	13,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - USS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 35%;">MÉDIA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESEMBOLSAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>100019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>0219M COM DESEMBOLSAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>822019</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PROPRIAS</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSO	HORA	MÉDIA	SEINFRA	025.1 COM DESEMBOLSAÇÃO	85,00%	100019	SEINFRA	0219M COM DESEMBOLSAÇÃO	85,00%	822019		COMPOSIÇÕES PROPRIAS		
FONTE	VERSO	HORA	MÉDIA																
SEINFRA	025.1 COM DESEMBOLSAÇÃO	85,00%	100019																
SEINFRA	0219M COM DESEMBOLSAÇÃO	85,00%	822019																
	COMPOSIÇÕES PROPRIAS																		



VALOR COM BDI: 60,92

5.1.1. C3542 - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84
10495	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	8,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13
TOTAL MÃO DE OBRA:					68,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01000000	51,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46
11530	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,27
11734	PREGO	SEINFRA	Nº	0,20000000	11,26
11318	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,33
16108	BATENTE DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,80000000	1,95
16109	FORRAMENTO LIDO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,80000000	10,54
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,00
16112	PORTA TIPO FICHA 0,60 X 2,10 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	77,04
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	3,00000000	2,04
16116	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	2,50
TOTAL MATERIAL:					163,71

VALOR SEM ENCARGOS:	252,88
VALOR ENCARGOS (65,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	328,49
VALOR BDI (28,82%):	94,87
VALOR COM BDI:	423,15

5.1.2. C1993 - PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA(2,00 UNID) (M2)


MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	7,84
10495	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	8,63
TOTAL MÃO DE OBRA:					35,29

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	243,79
TOTAL MATERIAL:					243,79

VALOR SEM ENCARGOS:	279,08
VALOR ENCARGOS (65,20%):	30,06
VALOR COM ENCARGOS:	309,14
VALOR BDI (28,82%):	89,09
VALOR COM BDI:	398,23

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/05/2019	BDI: 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">FONTE</td> <td style="width: 30%;">VERBÃO</td> <td style="width: 10%;">HORA</td> <td style="width: 10%;">MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>335.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>65,20H</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>2018/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>66,00H</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PROPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	SEINFRA	335.1 COM DESONERAÇÃO	65,20H	12/2019	SEINFRA	2018/01 COM DESONERAÇÃO	66,00H	01/2019	COMPOSIÇÕES PROPRIAS			
FONTE	VERBÃO	HORA	MES																
SEINFRA	335.1 COM DESONERAÇÃO	65,20H	12/2019																
SEINFRA	2018/01 COM DESONERAÇÃO	66,00H	01/2019																
COMPOSIÇÕES PROPRIAS																			

5.1.3. C3538 - PORTA TIPO FICHA (0,30X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
10488	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391	PEDEBEIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,83	13,76
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MÃO DE OBRA:						89,25

MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01000000	51,00	0,51
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,48	0,79
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11724	PREÇO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,28	2,82
11819	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATEREIRO/CAPE	SEINFRA	UN	8,00000000	1,33	10,64
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
18108	BATECOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	1,65	8,42
18109	FERRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	10,54	53,76
18111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,00	2,40
18113	PORTA TIPO FICHA 0,30 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	62,59	62,59
18114	DOBRADICA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	4,00000000	2,04	8,16
18115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	2,00000000	2,50	5,00
TOTAL MATERIAL:						212,00


VALOR SEM ENCARGOS:	301,05
VALOR ENCARGOS (25,20%):	75,79
VALOR COM ENCARGOS:	376,84
VALOR BDI (28,82%):	108,61
VALOR COM BDI:	485,45

5.1.4. C1993 - PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA(3,00UNID) (M2)


MÃO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	7,84	15,84
10488	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,02000000	9,63	19,45
TOTAL MÃO DE OBRA:						35,29

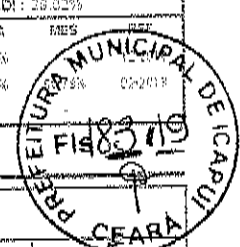
MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	243,79	243,79
TOTAL MATERIAL:						243,79

VALOR SEM ENCARGOS:	279,08
VALOR ENCARGOS (25,20%):	70,36
VALOR COM ENCARGOS:	349,44
VALOR BDI (28,82%):	100,69
VALOR COM BDI:	450,13


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 15/09/2018	BDI : 28,82%
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO
	SEINFRA	02.1 COM DESONERAÇÃO	82,26%
	SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	89,88%
	COMPOSIÇÕES PROPOSTA		



5.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						32,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	55,00	0,40
10109	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	17,90	44,75
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,40000000	1,10	0,54
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,85000000	0,48	0,93
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,75000000	24,87	43,51
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	52,50	30,98
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N 14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,50	108,50
TOTAL MATERIAL:						250,11

VALOR SEM ENCARGOS:	262,38
VALOR ENCARGOS (65,20%):	27,80
VALOR COM ENCARGOS:	289,98
VALOR BDI (28,82%):	83,54
VALOR COM BDI:	573,42

5.2.2. 73933/004 - PORTÃO DE FERRO TIPO METALON DE 6,90 X 2,10m (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
30004930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 14", COM REGUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	1,00100000	410,50	410,50
TOTAL MATERIAL:						410,50

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	11,08	17,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	9,20	16,58
88827	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00520000	312,05	1,63
TOTAL SERVIÇO:						36,16


VALOR SEM ENCARGOS:	446,96
VALOR ENCARGOS (68,68%):	15,82
VALOR COM ENCARGOS:	462,48
VALOR BDI (28,82%):	133,29
VALOR COM BDI:	595,77

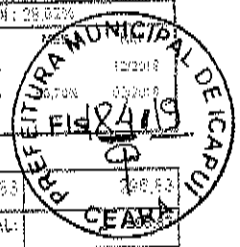
5.3.1. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	9,92	24,97
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	7,13	10,70
TOTAL MÃO DE OBRA:						34,77

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OSRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%
	FORTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	0001 COM ORÇAMENTAÇÃO	95,20%		
SINAPI	2018-01 COM ORÇAMENTAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	28,04%		



16142	JANELA ALUMÍNIO BASCULANTE 100 X 100 CM (A3L)	SEINFRA	UH	1,00000000	296,63	296,63
TOTAL MATERIAL:						296,63

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	SEINFRA	M3	0,01100000	517,04	10,00
TOTAL SERVIÇO:					10,00

VALOR SEM ENCARGOS:	342,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	33,76
VALOR COM ENCARGOS:	376,22
VALOR BDI (28,82%):	108,43
VALOR COM BDI:	484,65

5.4.1. 69050 - PORTA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR (M2)

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06034922	SINAPI	M2	1,00000000	442,57	442,57
TOTAL MATERIAL:					442,57

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88305	SINAPI	H	1,50000000	11,50	17,25
39316	SINAPI	H	1,00000000	9,20	9,20
60826	SINAPI	M3	0,00400000	271,21	1,08
TOTAL SERVIÇO:					27,53


VALOR SEM ENCARGOS:	470,10
VALOR ENCARGOS (85,66%):	12,66
VALOR COM ENCARGOS:	482,76
VALOR BDI (28,82%):	139,14
VALOR COM BDI:	621,92

5.5.1. C0394 - BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA (M)


MÃO DE OBRA	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10441	SEINFRA	H	1,20000000	7,34	9,41
10409	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,96

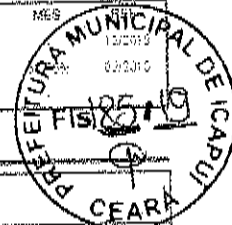
MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10458	SEINFRA	UN	6,00000000	2,99	17,94
11532	SEINFRA	UN	12,00000000	0,62	7,44
11521	SEINFRA	KG	1,75000000	2,70	4,73
11912	SEINFRA	M2	0,50000000	70,00	35,00
TOTAL MATERIAL:					55,11

VALOR SEM ENCARGOS:	85,07
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,85
VALOR COM ENCARGOS:	103,92
VALOR BDI (28,82%):	29,96
VALOR COM BDI:	133,87


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - USS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/05/2019	BDI: 28,82%														
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 T.00M DESEMPENHO</td> <td>83,20%</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201801 00M DESEMPENHO</td> <td>86,60%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PROPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSO	HORA	MES	SEINFRA	026 T.00M DESEMPENHO	83,20%	12/2019	SINAPI	201801 00M DESEMPENHO	86,60%	02/2019	COMPOSIÇÕES PROPRIAS		
FORTE	VERSO	HORA	MES														
SEINFRA	026 T.00M DESEMPENHO	83,20%	12/2019														
SINAPI	201801 00M DESEMPENHO	86,60%	02/2019														
COMPOSIÇÕES PROPRIAS																	



5.5.2. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12257 VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	147,77	147,77
TOTAL MATERIAL:					147,77
VALOR SEM ENCARGOS:					147,77
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					147,77
VALOR BDI (28,82%):					42,59
VALOR COM BDI:					190,36

6.1.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10641 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
10490 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,93	9,93
TOTAL MAO DE OBRA:					17,47

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,28	1,36
11824 RIPA DE PEROLA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X3CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
15518 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,43	21,86
TOTAL MATERIAL:					43,04
VALOR SEM ENCARGOS:					60,63
VALOR ENCARGOS (26,20%):					14,97
VALOR COM ENCARGOS:					75,40
VALOR BDI (28,82%):					21,73
VALOR COM BDI:					97,13

6.2.1. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,83	10,81
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:					18,44

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	LIN	33,60000000	0,51	17,03
TOTAL MATERIAL:					17,03
VALOR SEM ENCARGOS:					25,27
VALOR ENCARGOS (26,20%):					15,70
VALOR COM ENCARGOS:					40,97
VALOR BDI (28,82%):					14,89
VALOR COM BDI:					55,86

6.3.1. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

--

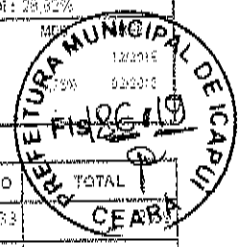
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/09/2019 BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MED
SEINFRA	03/1 COM DEGENERAÇÃO	95,2%	120015
SEINFRA	20/091 COM DEGENERAÇÃO	96,2%	929910
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,93	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,08

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR E AREIA S/PEN TRACO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00260000	396,07	0,77
TOTAL SERVIÇO:					0,77

VALOR SEM ENCARGOS:	5,80
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,41
VALOR COM ENCARGOS:	10,21
VALOR BDI (28,82%):	2,94
VALOR COM BDI:	13,15

6.3.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,93	2,99
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,17

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00260000	55,00	0,14
10441 CAL HIDRATAÇA	SEINFRA	M3	0,02400000	1,10	0,26
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,02400000	0,48	0,12
TOTAL MATERIAL:					0,52

VALOR SEM ENCARGOS:	5,82
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,40
VALOR COM ENCARGOS:	10,22
VALOR BDI (28,82%):	2,95
VALOR COM BDI:	13,17

6.3.3. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
10493 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,53	4,31
TOTAL MAO DE OBRA:					8,79

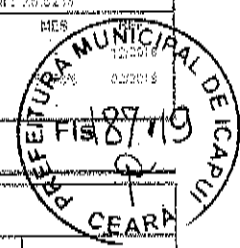
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	11,28	1,13
15232 REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	6,77	6,77
TOTAL MATERIAL:					7,90

VALOR SEM ENCARGOS:	10,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	24,07
VALOR BDI (28,82%):	6,94
VALOR COM BDI:	31,01

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/08/2018	BDI: 28,82%		
		FONTE: SINAPI	VERSÃO: 200.1 COM DESEMBOLSAÇÃO	HORA: 84,366	MES: 12/2018
		FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2000.1 COM DESEMBOLSAÇÃO	HORA: 82,364	MES: 03/2018



7.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	8,83	0,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,03

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	51,00	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	2,43000000	0,40	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,49

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

7.1.2. C3245 - EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA - 1:6, PREP. MANUAL (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	6,55	5,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	4,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,05

SERVIÇO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	245,18	4,90
TOTAL SERVIÇO:						4,90

VALOR SEM ENCARGOS:	14,95
VALOR ENCARGOS (86,29%):	9,78
VALOR COM ENCARGOS:	24,74
VALOR BDI (28,82%):	7,13
VALOR COM BDI:	31,87



7.1.3. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM (PAREDES) (M2)

SERVIÇO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,03750000	353,07	13,25
84303	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	11,50	5,41
85516	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	9,20	1,57
TOTAL SERVIÇO:						20,22

VALOR SEM ENCARGOS:	20,26
VALOR ENCARGOS (89,88%):	5,01
VALOR COM ENCARGOS:	25,27
VALOR BDI (28,82%):	7,28
VALOR COM BDI:	32,55


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA: 13/09/2019	BDI: 28,82%														
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - USU DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>2019.1 COM DEBENEFICIAÇÃO</td> <td>09,20%</td> <td>130,000</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/01 COM DEBENEFICIAÇÃO</td> <td>09,50%</td> <td>62,000</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PROPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE		VERSÃO	HORA	PREÇO	SEINFRA	2019.1 COM DEBENEFICIAÇÃO	09,20%	130,000	SINAPI	2018/01 COM DEBENEFICIAÇÃO	09,50%	62,000	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	
FUNTE	VERSÃO	HORA	PREÇO														
SEINFRA	2019.1 COM DEBENEFICIAÇÃO	09,20%	130,000														
SINAPI	2018/01 COM DEBENEFICIAÇÃO	09,50%	62,000														
COMPOSIÇÕES PROPRIAS																	

7.1.4. 87630 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM (TETO) (M2)

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87630	SINAPI	M2	0,93750000	358,07	18,22
82305	SINAPI	H	0,47000000	11,50	5,41
82318	SINAPI	H	0,17150000	9,35	1,57
TOTAL SERVIÇO:					20,26
VALOR SEM ENCARGOS:					20,26
VALOR ENCARGOS (24,68%):					5,01
VALOR COM ENCARGOS:					25,27
VALOR BDI (28,82%):					7,28
VALOR COM BDI:					32,55

7.2.1. 87274 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEI 5 (M2)


MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000535	SINAPI	M2	1,05000000	29,40	30,85
00001391	SINAPI	MS	0,14000000	0,45	2,32
00034357	SINAPI	RE	0,22000000	2,92	0,64
TOTAL MATERIAL:					33,81

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
82358	SINAPI	H	1,02000000	10,95	11,07
82318	SINAPI	H	0,53000000	9,20	4,80
TOTAL SERVIÇO:					15,87
VALOR SEM ENCARGOS:					51,19
VALOR ENCARGOS (24,68%):					7,29
VALOR COM ENCARGOS:					58,47
VALOR BDI (28,82%):					16,85
VALOR COM BDI:					75,32


7.2.2. 01102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ-2MM (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11828	SEINFRA	H	0,23000000	9,53	2,21
12543	SEINFRA	H	0,23000000	7,13	1,64
TOTAL MAO DE OBRA:					3,85

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10113	SEINFRA	M2	0,95100000	2,90	1,36
TOTAL MATERIAL:					1,89
VALOR SEM ENCARGOS:					5,74
VALOR ENCARGOS (24,68%):					3,29
VALOR COM ENCARGOS:					9,03
VALOR BDI (28,82%):					2,60
VALOR COM BDI:					11,63


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 15/08/2019	BDI: 28,82%
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2018/1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPOSTAS	HORA: 88,206 MES: 12/2018 CUSTO: 692310

8.1.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10562	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	M	0,03800000	12,10	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,44
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12191	PEDEREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,85	3,95
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,79
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	51,00	1,69
10230	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,76	3,38
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,48	5,06
TOTAL MATERIAL:						10,13
VALOR SEM ENCARGOS:						22,27
VALOR ENCARGOS (85,20%):						10,23
VALOR COM ENCARGOS:						32,50
VALOR BDI (28,82%):						9,37
VALOR COM BDI:						41,87


8.1.2. 87274 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS INTERNOS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEI 5 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000526	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	29,40	31,05
00001321	ARGAMASSA COLANTE A/C PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,48	2,92
00034337	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICÍO	SINAPI	KG	0,22000000	0,92	0,24
TOTAL MATERIAL:						34,51
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
28258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,32000000	10,55	11,07
36318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,20	4,60
TOTAL SERVIÇO:						15,67
VALOR SEM ENCARGOS:						51,18
VALOR ENCARGOS (88,58%):						7,29
VALOR COM ENCARGOS:						58,47
VALOR BDI (28,82%):						16,85
VALOR COM BDI:						75,32

8.1.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10739	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,30	0,24
10749	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	0,95	0,52
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,82
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%
	FONTE	VERSÃO	HORA	REP.
SEINFRA	0261 COM DESONERACÃO	75,70%	12/2018	
SMAPI	201901 COM DESONERACÃO	24,30%	03/2018	
COMPOSIÇÕES PADRÃO				



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO/MANOBRISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,83	14,74
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,83	11,79
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,55
TOTAL MAO DE OBRA:						34,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,41	8,61
10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,33000000	55,00	1,82
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	14,85	2,20
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,58000000	0,45	12,25
10967	DISCO DE DESABASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,83000000	18,32	0,50
11101	ESMERIL N.35	SEINFRA	UN	0,10000000	31,90	3,19
11102	ESMERIL N.50	SEINFRA	UN	0,05000000	31,90	1,59
11315	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,35	3,40
TOTAL MATERIAL:					33,88	

VALOR SEM ENCARGOS:	68,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,44
VALOR COM ENCARGOS:	98,29
VALOR BDI (28,82%):	28,33
VALOR COM BDI:	126,62

8.1.4. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (RAMPA ACESSO AMBULANCIA) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10746	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,85	0,68
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,68	


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11227	GRANITEIRO/MANOBRISTA	SEINFRA	H	0,50000000	9,83	4,91
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,83	11,79
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,55
TOTAL MAO DE OBRA:					24,92	

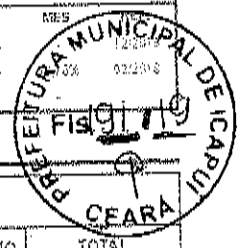
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,41	8,61
10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,33000000	55,00	1,82
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	14,85	2,20
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,58000000	0,45	12,25
11101	ESMERIL N.35	SEINFRA	UN	0,10000000	31,90	3,19
11102	ESMERIL N.50	SEINFRA	UN	0,05000000	31,90	1,59
11315	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,35	3,40
TOTAL MATERIAL:					32,45	

VALOR SEM ENCARGOS:	57,76
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,23
VALOR COM ENCARGOS:	78,98
VALOR BDI (28,82%):	22,76
VALOR COM BDI:	101,74


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/09/2019	BDI: 28,82%
	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 010.1 COM DEBONETERIAÇÃO	HORA: 68,20%



8.1.5. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,15000000	440,01	79,19
C1219 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	17,73	9,25
C1000 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	337,56	23,63
C1015 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm	SEINFRA	M2	1,09000000	21,23	21,23
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/FAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	10,91	5,67
C2704 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	19,50	2,27
C2630 PINTURA HIDRADOR	SEINFRA	M2	0,52000000	5,67	2,95
C2821 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	12,13	1,46
TOTAL, SERVIÇO:					145,71
VALOR SEM ENCARGOS:					145,71
VALOR ENCARGOS (88,20%):					59,43
VALOR COM ENCARGOS:					204,14
VALOR BDI (28,82%):					58,89
VALOR COM BDI:					262,97

9.1.1. 89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P (M)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009088 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,08100000	2,82	2,99
00009082 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,12300000	1,24	0,15
TOTAL MATERIAL:					3,14


SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36900000	9,81	3,52
88287 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32900000	11,49	4,24
TOTAL SERVIÇO:					7,86
VALOR SEM ENCARGOS:					11,00
VALOR ENCARGOS (88,68%):					3,75
VALOR COM ENCARGOS:					14,75
VALOR BDI (28,82%):					4,28
VALOR COM BDI:					19,00

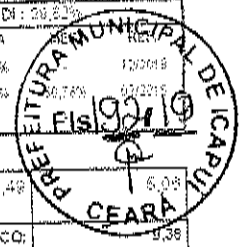
9.1.2. 89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P (M)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009089 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05100000	6,04	6,41
00009082 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,14700000	1,24	0,18
TOTAL MATERIAL:					6,59

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	9,51	4,32

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ENCLOSURA DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/03/2015	BDI: 28,82%
	FONTE	VERSÃO	HORA	
SINAPI	00.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		
SINAPI	201301 COM DESONERAÇÃO	28,62%		
COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS				



88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	11,48	5,09
TOTAL SERVIÇO:						9,38
VALOR SEM ENCARGOS:						18,97
VALOR ENCARGOS (88,68%):						4,48
VALOR COM ENCARGOS:						20,43
VALOR BDI (28,82%):						5,88
VALOR COM BDI:						28,32

9.1.3. 89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003674	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5045)	SINAPI	M	1,08100000	9,81	9,35
00003683	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	LN	0,00800000	1,24	0,01
TOTAL MATERIAL:						9,35

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	9,81	0,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	11,48	0,28
TOTAL SERVIÇO:						0,52

VALOR SEM ENCARGOS:		9,88
VALOR ENCARGOS (88,68%):		0,20
VALOR COM ENCARGOS:		10,08
VALOR BDI (28,82%):		2,91
VALOR COM BDI:		12,99

9.1.4. 89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P (UN)


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 250 GR	SINAPI	UN	0,00700000	38,13	0,25
00003629	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	LN	1,00000000	0,62	0,62
00000063	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	31,37	0,25
00003683	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,24	0,06
TOTAL MATERIAL:						1,18

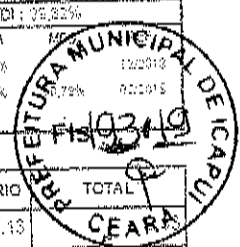
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	9,81	1,47
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	11,48	1,72
TOTAL SERVIÇO:						3,19

VALOR SEM ENCARGOS:		4,37
VALOR ENCARGOS (88,68%):		1,62
VALOR COM ENCARGOS:		6,89
VALOR BDI (28,82%):		1,70
VALOR COM BDI:		7,58

9.1.5. 89367 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAEMA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 12/05/2014	BDI: 28,82%
	FONTE	VERSÃO	HORA	UF
SEINFRA	326.1 COM DEPRECIÇÃO	95,20%	CE	
SINAPI	2013-01 COM DEPRECIÇÃO	95,68%		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00000000	35,13	
00003536	SINAPI	UN	1,00000000	1,50	1,50
00020083	SINAPI	UN	0,01100000	51,37	0,56
00033333	SINAPI	UN	0,00000000	1,24	0,07
TOTAL MATERIAL:					2,84

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80248	SINAPI	H	0,17900000	9,51	1,70
80287	SINAPI	H	0,17900000	11,49	2,05
TOTAL SERVIÇO:					3,75

VALOR SEM ENCARGOS:	6,17
VALOR ENCARGOS (28,82%):	1,79
VALOR COM ENCARGOS:	7,96
VALOR BDI (28,82%):	2,29
VALOR COM BDI:	10,25

9.1.6. 89497 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,01200000	28,13	0,43
00003535	SINAPI	UN	1,00000000	3,52	3,52
00020083	SINAPI	UN	0,01400000	51,37	0,44
00033333	SINAPI	UN	0,00000000	1,24	0,02
TOTAL MATERIAL:					4,81

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80248	SINAPI	H	0,00000000	9,51	0,07
80287	SINAPI	H	0,00000000	11,49	1,02
TOTAL SERVIÇO:					1,09

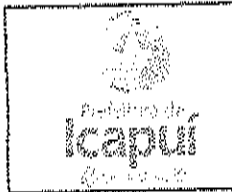
VALOR SEM ENCARGOS:	6,70
VALOR ENCARGOS (28,82%):	0,90
VALOR COM ENCARGOS:	7,60
VALOR BDI (28,82%):	2,19
VALOR COM BDI:	9,79

9.1.7. C1547 - JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90° AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,23000000	7,84	1,72
12320	SEINFRA	H	0,23000000	9,53	2,12
TOTAL MAO DE OBRA:					3,84

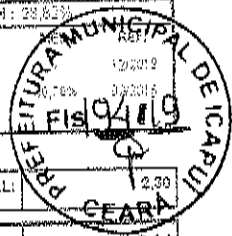
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	0,78000000	0,20	0,16
11235	SEINFRA	UN	1,00000000	2,14	2,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 10/06/2018 BDI: 28,82%
 VERSÃO: 024.1 COM DECOMPOSIÇÃO
 SINAPI: 2018M COM DECOMPOSIÇÃO
 COMPOSIÇÕES POR FÓRMULA



TOTAL MATERIAL:	2,30
VALOR SEM ENCARGOS:	6,14
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,27
VALOR COM ENCARGOS:	9,41
VALOR BDI (28,82%):	2,71
VALOR COM BDI:	12,12

9.1.8. 89387 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,011000000	36,13	0,40
00007194 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,000000000	2,46	2,46
00020983 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,012000000	31,37	0,38
00038833 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,075000000	1,24	0,93
TOTAL MATERIAL:					3,33

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89348 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,200000000	9,51	1,90
89267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,200000000	11,43	2,30
TOTAL SERVIÇO:					4,20

VALOR SEM ENCARGOS:	7,69
VALOR ENCARGOS (85,86%):	2,01
VALOR COM ENCARGOS:	9,80
VALOR BDI (28,82%):	2,77
VALOR COM BDI:	12,37

9.1.9. 89400 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,014000000	36,15	0,51
00007136 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,000000000	4,79	4,79
00020983 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,017000000	31,37	0,53
00038833 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,086000000	1,24	0,11
TOTAL MATERIAL:					5,94

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89348 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,200000000	9,51	1,90
89267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,200000000	11,43	2,30
TOTAL SERVIÇO:					4,20

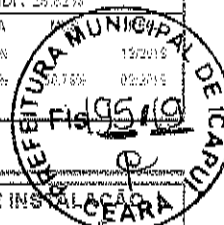
VALOR SEM ENCARGOS:	11,00
VALOR ENCARGOS (88,68%):	2,42
VALOR COM ENCARGOS:	13,42
VALOR BDI (28,82%):	3,87
VALOR COM BDI:	17,29

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%
FUNTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	0051 COM DESONERÇÃO	88,20h	137216
SINAPI	201901 COM DESONERÇÃO	45,00h	022215
COMPOSIÇÕES PRECISAS			



9.1.10. 89524 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,01500000	35,13	0,53
00007120	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,05000000	6,53	6,53
00620085	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02150000	31,37	0,68
00026353	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,03000000	1,24	0,34
TOTAL MATERIAL:					7,86	

SERVIÇO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89240	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	9,31	1,17
89287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	11,49	1,37
TOTAL SERVIÇO:					2,54	

VALOR SEM ENCARGOS:	10,42
VALOR ENCARGOS (89,68%):	1,19
VALOR COM ENCARGOS:	11,60
VALOR BDI (28,82%):	3,34
VALOR COM BDI:	14,94

9.1.11. C0497 - BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM (UN)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	7,34	0,71
12820	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03000000	0,63	0,37
TOTAL MAO DE OBRA:					1,58	

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10311	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1/2"X1"	SEINFRA	UN	1,50000000	1,50	1,50
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,00000000	0,20	0,15
TOTAL MATERIAL:					1,68	


VALOR SEM ENCARGOS:	3,25
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,53
VALOR COM ENCARGOS:	4,59
VALOR BDI (28,82%):	1,32
VALOR COM BDI:	5,91

9.1.12. C0493 - BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM (UN)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	7,34	1,10
12820	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	9,53	1,35
TOTAL MAO DE OBRA:					2,45	

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10307	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"X1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,13	3,13
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,15000000	0,20	0,23
TOTAL MATERIAL:					3,36	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	ENCLOSURA DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/02/2015	BDI: 25,22%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEN</th> </tr> <tr> <td>SERFRA</td> <td>02/01 COM DESEMPENHO</td> <td>25,20%</td> <td>12/2015</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>01/001 COM DESEMPENHO</td> <td>38,00%</td> <td>02/2015</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MEN	SERFRA	02/01 COM DESEMPENHO	25,20%	12/2015	SINAPI	01/001 COM DESEMPENHO	38,00%	02/2015	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FONTES	VERSÃO	HORA	MEN																
SERFRA	02/01 COM DESEMPENHO	25,20%	12/2015																
SINAPI	01/001 COM DESEMPENHO	38,00%	02/2015																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

VALOR SEM ENCARGOS:	5,81
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	6,30
VALOR BDI (25,22%):	1,60
VALOR COM BDI:	7,90

9.1.13. 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005635	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5638)	SINAPI	M	1,00000000	2,92	2,92
00033383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,13000000	1,24	0,12
TOTAL MATERIAL:						2,94

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	9,81	2,94
89287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,49	3,45
TOTAL SERVIÇO:						6,39

VALOR SEM ENCARGOS:	9,33
VALOR ENCARGOS (88,98%):	8,30
VALOR COM ENCARGOS:	17,63
VALOR BDI (25,02%):	4,41
VALOR COM BDI:	22,04

9.1.14. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)


MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,01000000	30,15	0,30
00005635	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5638)	SINAPI	M	1,00000000	4,02	4,02
00033383	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,31500000	31,37	0,51
00033383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,12700000	1,24	0,16
TOTAL MATERIAL:						5,01

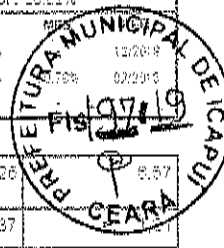
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	9,81	4,71
89287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,49	3,45
TOTAL SERVIÇO:						8,16

VALOR SEM ENCARGOS:	14,01
VALOR ENCARGOS (88,68%):	12,42
VALOR COM ENCARGOS:	26,43
VALOR BDI (28,92%):	7,64
VALOR COM BDI:	34,07

9.1.15. 89713 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,02470000	35,13	0,86

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/03/2019 BDI: 29,82%	



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000037	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NER 5835)	SINAPI	M	1,05000000	6,26	6,26
00000038	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,03350000	31,37	31,37
00000039	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,18700000	1,24	0,23
TOTAL MATERIAL:					6,90	

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58000000	9,61	9,61
99267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58000000	11,49	9,43
TOTAL SERVIÇO:					11,92	

VALOR SEM ENCARGOS:	20,82
VALOR ENCARGOS (88,66%):	5,09
VALOR COM ENCARGOS:	26,51
VALOR BDI (29,82%):	7,84
VALOR COM BDI:	34,16

9.1.16. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,03500000	36,13	1,31
00000038	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NER 5835)	SINAPI	M	1,05000000	7,11	7,47
00000039	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,03350000	31,37	1,99
00000039	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,24700000	1,24	0,31
TOTAL MATERIAL:					10,66	


SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	9,61	7,26
99267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	11,49	8,50
TOTAL SERVIÇO:					16,76	

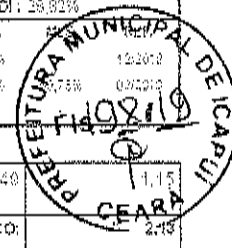
VALOR SEM ENCARGOS:	26,71
VALOR ENCARGOS (88,66%):	7,51
VALOR COM ENCARGOS:	34,22
VALOR BDI (29,82%):	9,66
VALOR COM BDI:	44,08

9.1.17. 89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,03500000	36,13	0,26
00003517	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,24	1,24
00000038	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,03350000	31,37	0,47
00000039	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,24	0,03
TOTAL MATERIAL:					2,10	

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,31	0,39

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 15/03/2019	BDI : 28,82%
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTANGEA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SINAPI	025 1 COM DESCONECÇÃO	28,82%	15,2018
		SINAPI	2018/01 COM REGENERAÇÃO	28,82%	09,5018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-



68267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,40	1,15
TOTAL SERVIÇO:						2,43
VALOR SEM ENCARGOS:						4,23
VALOR ENCARGOS (88,68%):						0,99
VALOR COM ENCARGOS:						5,22
VALOR BDI (28,82%):						1,50
VALOR COM BDI:						6,72

9.1.18. 89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF. 12/2014. P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5583)	SINAPI	UN	1,00000000	1,27	1,27
00003526 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,31	1,31
00020075 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 14001 G)	SINAPI	UN	0,02000000	13,23	0,26
TOTAL MATERIAL:					3,44

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	9,81	1,26
68267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	11,40	1,40
TOTAL SERVIÇO:					2,77
VALOR SEM ENCARGOS:					6,21
VALOR ENCARGOS (88,68%):					1,32
VALOR COM ENCARGOS:					7,53
VALOR BDI (28,82%):					2,17
VALOR COM BDI:					9,70


9.1.19. 89739 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF. 12/2014. P (UN)

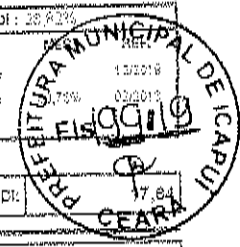
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000297 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5583)	SINAPI	UN	1,00000000	1,73	1,73
00003519 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	5,63	5,63
00020075 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 14001 G)	SINAPI	UN	0,02000000	13,23	0,45
TOTAL MATERIAL:					7,88

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	9,81	1,89
68267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	11,40	2,16
TOTAL SERVIÇO:					4,04
VALOR SEM ENCARGOS:					11,92
VALOR ENCARGOS (88,68%):					1,93
VALOR COM ENCARGOS:					13,85
VALOR BDI (28,82%):					3,99

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/04/2019	BDI: 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>RET.</th> </tr> <tr> <td>GENERA</td> <td>0001 COM DESONERACÃO</td> <td>24,00%</td> <td>13/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201801 COM DESONERACÃO</td> <td>20,00%</td> <td>02/2018</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	RET.	GENERA	0001 COM DESONERACÃO	24,00%	13/2018	SINAPI	201801 COM DESONERACÃO	20,00%	02/2018		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
FORTE	VERSÃO	HORA	RET.																
GENERA	0001 COM DESONERACÃO	24,00%	13/2018																
SINAPI	201801 COM DESONERACÃO	20,00%	02/2018																
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-																



VALOR COM BDI: 17,84

9.1.20. 89744 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM (NBR 5943)	SINAPI	UN	1,00000000	2,25	2,25
00008520 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,38	8,38
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400 G)	SINAPI	UN	0,04500000	13,33	0,61
TOTAL MATERIAL:					9,24

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,91	2,45
89267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	11,49	2,87
TOTAL SERVIÇO:					6,32

VALOR SEM ENCARGOS:	14,66
VALOR ENCARGOS (88,66%):	2,64
VALOR COM ENCARGOS:	17,10
VALOR BDI (28,82%):	4,93
VALOR COM BDI:	22,03

9.1.21. 89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 550 GR	SINAPI	UN	0,00920000	38,43	0,35
00003516 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,04	2,04
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,01500000	31,57	0,47
00038323 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,24	0,03
TOTAL MATERIAL:					2,90

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,01	0,92
89267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,49	1,15
TOTAL SERVIÇO:					2,18

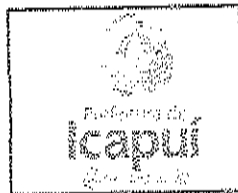
VALOR SEM ENCARGOS:	5,03
VALOR ENCARGOS (88,66%):	0,99
VALOR COM ENCARGOS:	6,02
VALOR BDI (28,82%):	1,74
VALOR COM BDI:	7,76

9.1.22. 89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000298 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5943)	SINAPI	UN	1,00000000	1,27	1,27
00003512 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,45	2,43

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



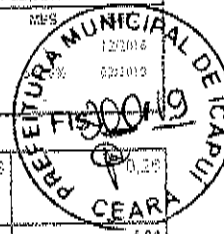
OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 10/08/2019

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	02E1 COM DESONERACÃO	68,28%	12/2018
SINAPI	2018/01 COM DESONERACÃO	32,00%	02/2019
COMPOSIÇÕES PROPRÍAS			



00020070	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS) (DE 1400 G)	SINAPI	UN	0,02000000	13,23	0,27
TOTAL MATERIAL:						4,01

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	9,91	1,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	11,49	1,49
TOTAL SERVIÇO:					2,77	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,79
VALOR ENCARGOS (88,89%):	1,32
VALOR COM ENCARGOS:	8,10
VALOR BDI (28,82%):	2,33
VALOR COM BDI:	10,43

9.1.23. 89746 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014, P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 3093)	SINAPI	UN	1,00000000	2,26	2,25
00003628	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,45	6,45
00020070	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS) (DE 1400 G)	SINAPI	UN	0,04800000	13,23	0,61
TOTAL MATERIAL:					9,31	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,81	2,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	11,49	2,87
TOTAL SERVIÇO:					5,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	14,63
VALOR ENCARGOS (88,89%):	2,54
VALOR COM ENCARGOS:	17,17
VALOR BDI (28,82%):	4,95
VALOR COM BDI:	22,12

9.1.24. C1581 - JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM (UN)


MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,57000000	7,34	4,47
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,57000000	9,82	5,40
TOTAL MÃO DE OBRA:					9,96	

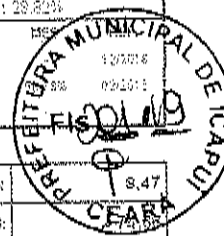
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,12500000	43,56	5,45
11321	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 80"	SEINFRA	UN	1,00000000	44,87	14,87
11005	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,19000000	32,15	6,11
TOTAL MATERIAL:					66,23	

VALOR SEM ENCARGOS:	69,19
---------------------	-------

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA CE 06/510131-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 12/06/2018	BDI: 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> </tr> <tr> <td>SEIPIRA</td> <td>0281 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05,30h</td> <td>1207,8</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>261031 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02,00h</td> <td>0910,1</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	SEIPIRA	0281 COM DESONERAÇÃO	05,30h	1207,8	SINAPI	261031 COM DESONERAÇÃO	02,00h	0910,1	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FUNTE	VERSÃO	HORA	PREÇO																
SEIPIRA	0281 COM DESONERAÇÃO	05,30h	1207,8																
SINAPI	261031 COM DESONERAÇÃO	02,00h	0910,1																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			



VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,47
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (28,82%):	21,62
VALOR COM BDI:	96,18

9.1.25. 89785 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000286 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5883)	SINAPI	UN	2,00000000	1,27	2,54
00003862 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,25	6,25
00020073 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 1400" G)	SINAPI	UN	0,04000000	18,23	0,73
TOTAL MATERIAL:					9,52

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	9,61	1,63
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	11,49	1,95
TOTAL SERVIÇO:					3,58

VALOR SEM ENCARGOS:	12,95
VALOR ENCARGOS (88,88%):	1,71
VALOR COM ENCARGOS:	14,66
VALOR BDI (28,82%):	4,22
VALOR COM BDI:	18,88

9.1.26. 89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM (NBR 5883)	SINAPI	UN	2,00000000	2,25	4,50
00003870 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	16,77	16,77
00020073 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 1400" G)	SINAPI	UN	0,05200000	18,23	1,22
TOTAL MATERIAL:					22,49


SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	9,81	3,24
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,49	3,79
TOTAL SERVIÇO:					7,03

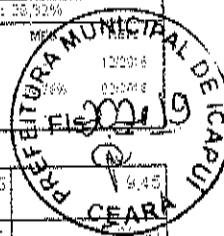
VALOR SEM ENCARGOS:	29,52
VALOR ENCARGOS (88,88%):	3,34
VALOR COM ENCARGOS:	32,86
VALOR BDI (28,82%):	9,47
VALOR COM BDI:	42,33

9.1.27. 89881 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/03/2019	BDI: 35,92%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 35%;">M</th> </tr> <tr> <td>SEMIFRA</td> <td>0281 COM DESCONECÇÃO</td> <td>87,20%</td> <td>12008</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>20100 COM DESCONECÇÃO</td> <td>66,60%</td> <td>03008</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	M	SEMIFRA	0281 COM DESCONECÇÃO	87,20%	12008	SINAPI	20100 COM DESCONECÇÃO	66,60%	03008		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
FONTE	VERSÃO	HORA	M																
SEMIFRA	0281 COM DESCONECÇÃO	87,20%	12008																
SINAPI	20100 COM DESCONECÇÃO	66,60%	03008																
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-																



Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	9,45	
00020947	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	30,91	
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 74007 81)	SINAPI	UN	0,07000000	13,23	0,93
TOTAL MATERIAL:						41,29

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	9,21	1,02
99267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	11,49	1,26
TOTAL SERVIÇO:					2,28	

VALOR SEM ENCARGOS:	43,63
VALOR ENCARGOS (39,63%):	1,10
VALOR COM ENCARGOS:	44,73
VALOR BDI (39,82%):	12,89
VALOR COM BDI:	57,62

9.2.1. C2167 - REGISTRO DE GAVETA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEMIFRA	H	0,51000000	7,04	4,73
12420	ENCANADOR	SEMIFRA	H	0,81000000	9,82	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:					10,60	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11150	FITA DE VEDAÇÃO	SEMIFRA	M	1,20000000	0,25	0,24
11907	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 25MM (1")	SEMIFRA	UN	1,00000000	77,15	77,15
TOTAL MATERIAL:					77,39	

VALOR SEM ENCARGOS:	89,04
VALOR ENCARGOS (35,20%):	9,08
VALOR COM ENCARGOS:	97,12
VALOR BDI (20,82%):	27,99
VALOR COM BDI:	125,11

9.2.2. 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM POLOS DE 15 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,43	0,07
00010417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	SINAPI	UN	1,00000000	27,43	27,43
TOTAL MATERIAL:					27,50	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	11,46	1,72
99318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	3,20	0,40
TOTAL SERVIÇO:					2,12	

VALOR SEM ENCARGOS:	29,62
VALOR ENCARGOS (35,82%):	1,06


Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 081510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

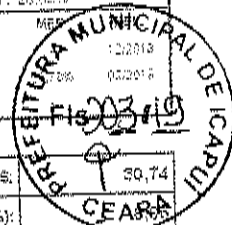


OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA RUA AMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE

DATA: 15/08/2019

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MED
SEINFRA	2011 COM DEBONERAÇÃO	25,20%	12/2019
SEAPI	201801 COM DEBONERAÇÃO	20,54%	02/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



VALOR COM ENCARGOS:	90,74
VALOR BDI (28,82%):	26,16
VALOR COM BDI:	90,60

9.2.3. 11301 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2") (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	70,17
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	70,17
VALOR BDI (28,82%):	20,22
VALOR COM BDI:	90,39

9.2.4. C2168 - REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") (UN)

MAC DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,95000000	7,34
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,95000000	9,83
TOTAL MAC DE OBRA:					16,80

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11150	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,29
11308	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,07270000	107,27
TOTAL MATERIAL:					107,57

VALOR SEM ENCARGOS:	124,17
VALOR ENCARGOS (88,20%):	14,13
VALOR COM ENCARGOS:	138,30
VALOR BDI (28,82%):	39,86
VALOR COM BDI:	178,16

9.2.5. C2170 - REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

MAC DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,91000000	7,34
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,91000000	9,87
TOTAL MAC DE OBRA:					10,85

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11150	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,24
12523	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	64,35	64,35
TOTAL MATERIAL:					64,59

VALOR SEM ENCARGOS:	75,24
VALOR ENCARGOS (25,20%):	9,08
VALOR COM ENCARGOS:	84,32
VALOR BDI (28,82%):	24,30
VALOR COM BDI:	108,62

9.2.6. 12122 - TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



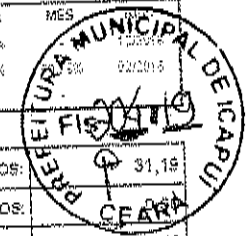
OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - USB DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/08/2018 **BDI:** 28,82%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 65,20%

SEINFRA 20.1801 COM DESONERAÇÃO 28,62%

COMPOSIÇÕES ESPECÍFICAS



VALOR SEM ENCARGOS:	31,19
VALOR ENCARGOS:	
VALOR COM ENCARGOS:	31,19
VALOR BDI (28,82%):	8,99
VALOR COM BDI:	40,18

9.2.7. C2169 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,95000000	7,64	7,45
12820 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,95000000	9,53	9,15
TOTAL MAO DE OBRA:					16,60

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11190 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	0,20	0,38
11609 REGISTRO DE GAVETA CROMADA 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	118,50	118,50
TOTAL MATERIAL:					118,88

VALOR SEM ENCARGOS:	135,48
VALOR ENCARGOS (85,20%):	14,13
VALOR COM ENCARGOS:	149,61
VALOR BDI (28,82%):	43,12
VALOR COM BDI:	192,73

9.2.8. C2685 - VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (EXPURGO) (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,34	14,68
12820 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,53	19,05
TOTAL MAO DE OBRA:					34,93

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	0,20	0,38
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	0,80000000	27,52	22,02
12298 VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	193,09	193,09
TOTAL MATERIAL:					209,99

VALOR SEM ENCARGOS:	244,92
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,76
VALOR COM ENCARGOS:	274,68
VALOR BDI (28,82%):	79,18
VALOR COM BDI:	353,84

9.2.9. C3671 - CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12321 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:					17,83

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

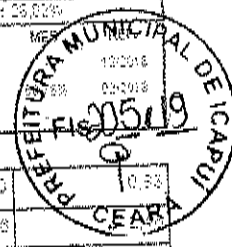
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/03/2015 **BDI:** 25,82%

VERÃO: 03.1 COM DESONERAÇÃO 55,20%
 20.201 COM DESONERAÇÃO 55,10%
 COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,01500000	35,00	0,53
10205	CIMENTO PORTLAND	KG	5,35000000	0,48	2,57
10205	PEDRISCO	M3	0,05000000	59,75	2,99
12340	TELA SOLDADA EM AÇO CA-80 B FIO# 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2	0,35000000	17,49	6,12
12609	TINTA ASFÁLTICA	KG	0,85000000	5,33	4,53
16733	CONE PARA EXPURSO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM. ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00000000	736,47	736,47
TOTAL MATERIAL:					781,16

VALOR SEM ENCARGOS:	756,99
VALOR ENCARGOS (38,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	814,18
VALOR BDI (26,82%):	234,65
VALOR COM BDI:	1.048,83

9.3.1. 86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P (UN)

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86987	UN	1,00000000	22,42	22,42
86988	UN	1,00000000	337,59	337,59
TOTAL SERVIÇO:				360,01

VALOR SEM ENCARGOS:	360,01
VALOR ENCARGOS (38,60%):	7,27
VALOR COM ENCARGOS:	367,28
VALOR BDI (26,82%):	105,85
VALOR COM BDI:	473,13

9.3.2. 86903 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P (UN)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004351	UN	0,00000000	5,92	5,92
00010428	UN	1,00000000	105,74	105,74
00087929	KG	0,14430000	40,75	5,88
TOTAL MATERIAL:				117,54

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80287	H	1,47000000	11,49	16,69
80318	H	0,55000000	9,20	5,06
TOTAL SERVIÇO:				21,75

VALOR SEM ENCARGOS:	234,21
VALOR ENCARGOS (38,58%):	11,06
VALOR COM ENCARGOS:	245,27
VALOR BDI (26,82%):	70,69
VALOR COM BDI:	315,96

9.3.3. 86887 - ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3



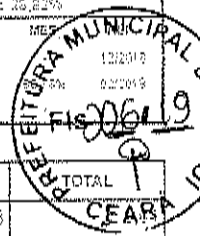
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MU PARÇA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 17/09/2013

BDI: 28,82%

FORTE	VERSO	HORA	ME
SEINFRA	0201 COM DESONERAÇÃO	99,00%	12/2013
SINAPI	201011 COM DESONERAÇÃO	99,00%	02/2013
COMPOSIÇÕES PROPRIAS			



MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	SINAPI	UN	0,01750000	2,43	
00011884	SINAPI	UN	1,00000000	20,20	20,20
TOTAL MATERIAL:					20,24

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38357	SINAPI	H	0,15000000	11,49	1,72
38318	SINAPI	H	0,05000000	9,20	0,46
TOTAL SERVIÇO:					2,18

VALOR SEM ENCARGOS:	22,42
VALOR ENCARGOS (89,88%):	1,05
VALOR COM ENCARGOS:	23,48
VALOR BDI (28,82%):	6,77
VALOR COM BDI:	30,25

9.3.4. C1151 - DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA VER. CROMADO E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
10350	SEINFRA	H	0,50000000	9,53	4,77
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10767	SEINFRA	UN	1,00000000	46,20	46,20
11350	SEINFRA	M	0,20000000	0,20	0,04
TOTAL MATERIAL:					46,24


VALOR SEM ENCARGOS:	54,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	62,43
VALOR BDI (28,82%):	17,99
VALOR COM BDI:	80,42

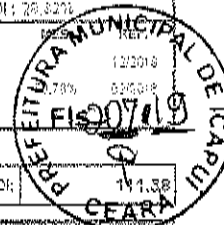
9.3.5. 86831 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	SINAPI	UN	0,05000000	2,43	0,12
00008136	SINAPI	UN	1,00000000	40,50	40,50
TOTAL MATERIAL:					40,62

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38357	SINAPI	H	0,27000000	11,49	3,10
38318	SINAPI	H	0,09000000	9,20	0,83
TOTAL SERVIÇO:					3,93

VALOR SEM ENCARGOS:	84,55
VALOR ENCARGOS (88,68%):	1,91
VALOR COM ENCARGOS:	86,46
VALOR BDI (28,82%):	24,92

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - LBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA:	15/02/2018	BDI:	28,32%
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESCONEPÇÃO	HORA:	12/2018
					0,78%
					0,00018



VALOR COM BDI: 111,58

9.3.6. 03513 - CHUVEIRO CROMADO COM ARTICULAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19045 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,55	4,61
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,25000000	0,20	0,05
18187 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	75,63	75,63
TOTAL MATERIAL:					75,68

VALOR SEM ENCARGOS:	84,42
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	91,86
VALOR BDI (28,82%):	26,47
VALOR COM BDI:	118,33

9.4.1. 89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,00100000	35,13	0,13
00011741 RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	8,65	8,65
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	31,37	0,24
00033333 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,24	0,03
TOTAL MATERIAL:					7,29

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,81	0,69
88287 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,49	0,80
TOTAL SERVIÇO:					1,49

VALOR SEM ENCARGOS:	8,78
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,69
VALOR COM ENCARGOS:	9,47
VALOR BDI (28,82%):	2,73
VALOR COM BDI:	12,20

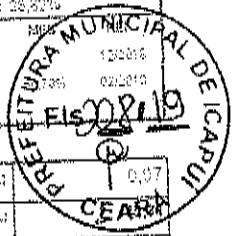
9.4.2. 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	SINAPI	UN	0,01400000	35,13	0,53
00000297 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (RBE 5885)	SINAPI	UN	1,00000000	1,75	1,75
00011714 CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	41,84	41,84
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIÉTFILENO E OUTROS) (DE 400" G)	SINAPI	UN	0,03000000	18,23	0,45
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	31,37	0,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAÇA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 16/08/2015	VERSÃO	HORA	SDI: 20.9210
			02E1 COM DESONERAÇÃO	25,27%	
			021001 COM DESONERAÇÃO	88,98%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	



60038865 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,05700000	1,24	TOTAL MATERIAL: 0,07
---	--------	----	------------	------	----------------------

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68240 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38000000	9,31	3,73
68257 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38000000	11,49	4,37
TOTAL SERVIÇO:				8,10

VALOR SEM ENCARGOS:	58,44
VALOR ENCARGOS (88,98%):	3,64
VALOR COM ENCARGOS:	57,28
VALOR BDI (28,82%):	16,51
VALOR COM BDI:	73,79

9.4.3. 74104/001 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001678 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-52	KG	0,30000000	0,44	0,88
00007258 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 15 X 10 X 20 CM	UN	75,82600000	6,28	21,25
TOTAL MATERIAL:				21,60

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6067 TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CAIXA DE INSPEÇÃO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00000000	21,48	21,48
67335 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 350 KG. AF_03/2014	M3	0,02230000	292,98	6,59
68308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000000	11,50	21,60
68316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65000000	9,20	15,18
68630 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2014	M3	0,01850000	237,12	3,91
68763 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2015	M3	0,21300000	36,40	7,80
64999 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2015	M3	0,01800000	208,02	3,74
TOTAL SERVIÇO:				80,66

VALOR SEM ENCARGOS:	102,46
VALOR ENCARGOS (88,88%):	23,57
VALOR COM ENCARGOS:	126,03
VALOR BDI (28,82%):	36,32
VALOR COM BDI:	162,35

9.4.4. 72289 - CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (UN)

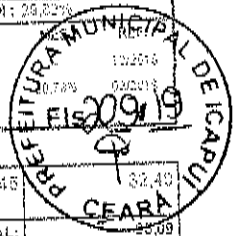
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000081 AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	2,50000000	4,38	10,95
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,25000000	38,00	9,50
00001352 CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	50KG	1,72000000	21,20	37,74
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDEIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,13000000	35,92	4,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/06/2019 **BDI:** 28,82%
SEINFRA 2019 COM DESONEREAÇÃO 65,00%
SINAPI 2018 COM DESONEREAÇÃO 68,50%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



00007271	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	UN	72,00000000	0,45	32,40
TOTAL MATERIAL:						32,40

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00309	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,63000000	11,50	41,75
00318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,20000000	9,20	101,20
TOTAL SERVIÇO:					142,95	

VALOR SEM ENCARGOS:	236,04
VALOR ENCARGOS (88,68%):	63,28
VALOR COM ENCARGOS:	301,30
VALOR BDI (28,82%):	86,83
VALOR COM BDI:	388,13

9.4.5. 72290 - CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000031	AO CA-60, 12,5 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	3,30000000	4,26	14,00
00000070	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,28500000	35,00	11,21
00001982	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	SINAPI	50KG	2,11000000	21,20	44,73
00004721	PEDRA BRITADA N 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,15800000	38,90	5,83
00007271	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	UN	36,00000000	0,45	36,00
TOTAL MATERIAL:					111,89	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00309	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,10000000	11,50	47,15
00318	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00000000	9,20	110,40
TOTAL SERVIÇO:					157,55	

VALOR SEM ENCARGOS:	269,39
VALOR ENCARGOS (88,68%):	69,95
VALOR COM ENCARGOS:	339,23
VALOR BDI (28,82%):	97,77
VALOR COM BDI:	437,00

9.4.6. C2865 - LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
02795	VEICULO UTILITÁRIO (OMNI) (CHP)	SEINFRA	PI	0,15000000	63,91	9,59
TOTAL EQUIPAMENTO:					9,59	

MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
02620	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	8,85	8,85
02643	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	4,23
TOTAL MÃO DE OBRA:					12,94	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
02844	FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4"	SEINFRA	UN	0,05000000	5,11	0,26
TOTAL MATERIAL:					0,26	

Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/09/2018

BDI: 33,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

REINFRA

025.1 COM DESCRICÃO

24,20%

12/2018

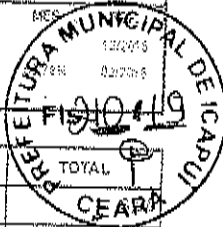
SINAPI

091501 COM DESCRICÃO

33,04%

02/2018

COMPOSS. DEB. PROPRIAS



SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0369	CONCRETO PAVIBR., FCK 10 MPa CCM. AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01200000	273,55
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,03000000	58,16
TOTAL SERVIÇO:					4,76

VALOR SEM ENCARGOS:	27,49
VALOR ENCARGOS (66,20%):	13,24
VALOR COM ENCARGOS:	40,73
VALOR BDI (33,82%):	11,74
VALOR COM BDI:	52,47

9.4.7. 88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000087	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	7,47
00000088	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	2,00000000	12,61
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	14,09
00000119	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,00
00003145	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,43
00003538	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,00
00007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5644)	SINAPI	UN	1,00000000	2,56
00009853	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5644)	SINAPI	M	1,50000000	2,92
00009852	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5644)	SINAPI	M	2,00000000	6,94
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	51,91
00011629	TORNEIRA METÁLICA DE BOLA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO	SINAPI	UN	1,00000000	10,73
00034636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	292,00
TOTAL MATERIAL:					411,24

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89249	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	9,81
89287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	11,49
TOTAL SERVIÇO:					164,01

VALOR SEM ENCARGOS:	575,25
VALOR ENCARGOS (66,89%):	78,45
VALOR COM ENCARGOS:	653,70
VALOR BDI (33,82%):	168,40
VALOR COM BDI:	842,10


9.5.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

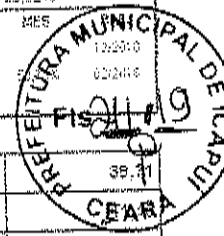
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	30,90
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90

VALOR SEM ENCARGOS:	20,90
VALOR ENCARGOS (66,20%):	17,81

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMEA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DEGRADATION</td> <td>65,20%</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2010/01 COM DEGRADATION</td> <td>34,80%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	025.1 COM DEGRADATION	65,20%	12/2019	SINAPI	2010/01 COM DEGRADATION	34,80%	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	025.1 COM DEGRADATION	65,20%	12/2019																
SINAPI	2010/01 COM DEGRADATION	34,80%	02/2019																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			



VALOR COM ENCARGOS:	39,41
VALOR BDI (28,82%):	11,24
VALOR COM BDI:	49,87

9.5.2. C9973 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,83	9,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13	7,99
TOTAL MAO DE OBRA:						17,82

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
12034	TIJOLO CERÂMICO FURADO 6X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						14,67

VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,29
VALOR BDI (28,82%):	13,63
VALOR COM BDI:	60,92

9.5.3. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10982	BETONEIRA ELETRICA 60L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	12,13	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,44

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,83	3,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						11,78

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03330000	51,00	1,69
10230	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	73,75	3,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:						10,00

VALOR SEM ENCARGOS:	22,27
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,23
VALOR COM ENCARGOS:	32,50
VALOR BDI (28,82%):	9,37
VALOR COM BDI:	41,87

9.5.4. 74202/002 - LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM. (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60000039	AO CA-60, 5,0 MM, VERO ALHÃO	SINAPI	KG	0,47100000	4,44	2,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/08/2018

BDI: 29,82%

FONTE

VERBA

HORA

ME

SENFRPA

028.1 COM DESPESERIZAÇÃO

56,20%

12/2018

SENFRPI

201900 COM DESPESERIZAÇÃO

23,62%

02/2018

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 300 KG/M2, VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	25,96	25,96
00004431	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (F/FORMA)	SINAPI	M	0,20000000	7,65	2,22
00005051	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARECA 19 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,03000000	11,50	0,35
00006182	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,17000000	7,02	1,19
TOTAL MATERIAL:						31,81

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88233	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	5,80	1,57
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	11,43	1,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,50	4,60
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	9,30	4,05
93374	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2018	SINAPI	M3	0,04300000	15,67	0,67
94370	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 3/7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 200 L AF_07/2018	SINAPI	M3	0,04300000	229,01	9,55
TOTAL SERVIÇO:					22,57	

VALOR SEM ENCARGOS:	54,38
VALOR ENCARGOS (89,88%):	6,48
VALOR COM ENCARGOS:	60,86
VALOR BDI (28,82%):	17,54
VALOR COM BDI:	78,40

9.5.5. C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. = 7mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SENFRPA	H	0,20000000	9,85	1,98
12543 SERVENTE	SENFRPA	H	0,25000000	7,13	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:					3,78

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0495 CIMENTO PORTLAND	SENFRPA	M3	2,40000000	0,48	1,10
11505 PEDRISCO	SENFRPA	M3	0,00700000	89,75	0,49
TOTAL MATERIAL:					1,59

VALOR SEM ENCARGOS:	5,35
VALOR ENCARGOS (89,20%):	3,19
VALOR COM ENCARGOS:	8,54
VALOR BDI (28,82%):	2,46
VALOR COM BDI:	11,00

9.5.6. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	10,41	1,65
TOTAL MATERIAL:					1,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



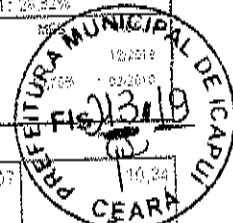
OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/08/2018

BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	M3
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	96,20%	
SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	99,98%	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



CD	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07309	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	SINAPI	M3	0,02930000	353,07	
08005	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,50	4,60
08018	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,33	3,73
TOTAL SERVIÇO:						18,62

VALOR SEM ENCARGOS:	20,27
VALOR ENCARGOS (85,68%):	5,12
VALOR COM ENCARGOS:	25,39
VALOR BDI (28,82%):	7,32
VALOR COM BDI:	32,71

9.5.7. 02862 - LASTRO DE BRITA (M3)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10290	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	76,75	88,26
TOTAL MATERIAL:						88,26

VALOR SEM ENCARGOS:	102,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	114,68
VALOR BDI (28,82%):	33,05
VALOR COM BDI:	147,73

9.5.8. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 (M)


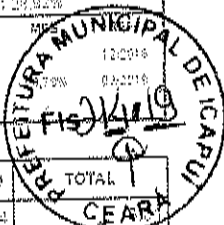
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR.	SINAPI	UN	0,03880000	36,13	1,31
00009855	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5983)	SINAPI	M	1,05000000	7,11	7,47
00020683	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GRs	SINAPI	UN	0,05880000	31,57	1,86
00038923	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 150	SINAPI	UN	0,24700000	1,24	0,31
TOTAL MATERIAL:						10,96

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
08048	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	9,84	7,28
08057	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	11,49	8,50
TOTAL SERVIÇO:						15,78

VALOR SEM ENCARGOS:	26,71
VALOR ENCARGOS (88,88%):	7,51
VALOR COM ENCARGOS:	34,22
VALOR BDI (28,82%):	9,86
VALOR COM BDI:	44,08

9.5.9. 02356 - TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE		DATA: 15/03/2019	BDI: 28,82%
	FONTE: SEMFRA VERSÃO: 0281 COM DEBONERAÇÃO SHAPI: 201901 COM DEBONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 65,20% 65,20% -	Nº: 120918 04/2019	

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	7,94	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	9,83	4,43
TOTAL MÃO DE OBRA:						8,04

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,07600000	43,58	3,27
11368	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,12000000	32,12	3,85
12012	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
TOTAL MATERIAL:						17,57

VALOR SEM ENCARGOS:	25,82
VALOR ENCARGOS (65,20%):	6,84
VALOR COM ENCARGOS:	32,46
VALOR BDI (28,82%):	9,38
VALOR COM BDI:	41,82

9.6.1. C4065 - GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,0 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	7,13	12,48
TOTAL MÃO DE OBRA:						26,92

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	0,48	1,20
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	241,50	253,53
17390	REJANTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,58	0,72
TOTAL MATERIAL:						255,50

SERVIÇO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/1EN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVIÇO:						7,53

VALOR SEM ENCARGOS:	293,95
VALOR ENCARGOS (65,20%):	24,45
VALOR COM ENCARGOS:	914,40
VALOR BDI (28,82%):	90,81
VALOR COM BDI:	405,01

9.6.2. C3017 - PIA ACO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,94	15,80
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,93	19,25
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,53	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						68,45

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	55,00	1,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

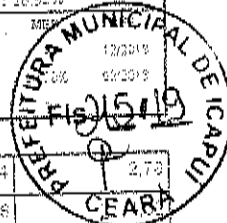


OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - USB DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/03/2018

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	ME
SEINFRA	028.1 COM DESONEREAÇÃO	65,07%	12/2018
SINAPI	2012/01 COM DESONEREAÇÃO	34,88%	02/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10183	AÇO CA-80	SEINFRA	KG	0,60000000	4,64	2,78
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,23000000	0,46	4,32
11505	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02500000	69,75	1,81
11663	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	109,23	109,23
12254	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,66	30,66
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,11	5,11
12467	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,80 - C10/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	143,43	143,43
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
TOTAL MATERIAL:						324,17

VALOR SEM ENCARGOS:	402,62
VALOR ENCARGOS (8,20%):	33,04
VALOR COM ENCARGOS:	435,66
VALOR BDI (28,82%):	125,65
VALOR COM BDI:	561,31

9.6.3. C1903 - PIA ACO INOXIDAVEL 150X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	27,44
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	33,70
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	21,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	15,63
TOTAL MAO DE OBRA:					98,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10102	AREIA GRÓSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	56,00
10183	AÇO CA-80	SEINFRA	KG	0,60000000	4,64
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,23000000	0,46
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,13000000	0,23
11505	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02500000	69,75
11663	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,50x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	190,72
11663	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	109,23
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	74,01
12254	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,66
TOTAL MATERIAL:					415,06

VALOR SEM ENCARGOS:	518,09
VALOR ENCARGOS (8,20%):	42,50
VALOR COM ENCARGOS:	560,59
VALOR BDI (28,82%):	161,54
VALOR COM BDI:	722,13

9.6.4. C2311 - TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA : 15/06/2019

BDI : 28,82%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

003 - COM DESONERAÇÃO

88,70%

12/2019

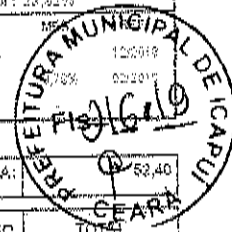
SEINFRA

201801 COM DESONERAÇÃO

88,66%

02/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL MÃO DE OBRA:

52,40

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10901	CONJUNTO FIXAÇÃO P/ TANQUE	SEINFRA	UN	1,00000000	21,53	21,53
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,75000000	0,20	0,15
11682	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	95,32	95,32
11965	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00000000	258,20	258,20
12271	VALVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	23,73	23,73
TOTAL MATERIAL:						452,03

VALOR SEM ENCARGOS:	494,43
VALOR ENCARGOS (88,20%):	44,65
VALOR COM ENCARGOS:	529,08
VALOR BDI (28,82%):	152,48
VALOR COM BDI:	681,56

9.6.5. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12291	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12548	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,15	2,50
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	58,00	0,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,48	0,07
11845	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	176,00	176,00
TOTAL MATERIAL:						176,10

VALOR SEM ENCARGOS:	190,84
VALOR ENCARGOS (88,20%):	12,87
VALOR COM ENCARGOS:	203,01
VALOR BDI (28,82%):	58,51
VALOR COM BDI:	261,52

9.6.6. C3650 - GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10637	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,50000000	7,34	11,01
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07
TOTAL MÃO DE OBRA:						35,08

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	3,10000000	1,33	4,12
10521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	SEINFRA	M2	0,30000000	378,40	113,52
11515	MASSA IGÁS PARA CAINILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	9,05	12,08
12258	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	216,85	216,85
TOTAL MATERIAL:						346,57

VALOR SEM ENCARGOS:	382,70
---------------------	--------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



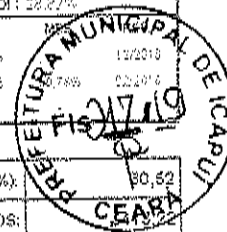
OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/08/2018

BDI: 28,82%

FONTES	VERSÃO	HORA	M
SEINFRA	0261 COM DESONERACÃO	48,00%	17/2018
SEINFRA	201401 COM DESONERACÃO	48,00%	02/2014
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			



VALOR ENCARGOS (85,20%):	80,52
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (28,82%):	118,09
VALOR COM BDI:	532,31

9.6.7. C4009 - REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) (M)

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17509	REDE DE GÁS P/ COZINHA	M	1,00000000	19,75	19,75
TOTAL SERVIÇO:					19,75

VALOR SEM ENCARGOS:	19,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	19,75
VALOR BDI (28,82%):	5,69
VALOR COM BDI:	25,44

10.1.1. C1184 - ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M	0,50000000	7,84	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:					6,27

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11004	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,00000000	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:					1,72

VALOR SEM ENCARGOS:	7,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,35
VALOR COM ENCARGOS:	13,34
VALOR BDI (28,82%):	3,84
VALOR COM BDI:	17,18

10.1.2. C1186 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)


MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17000000	7,84	1,35
12342	ELETRICISTA	H	0,17000000	9,75	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:					2,99

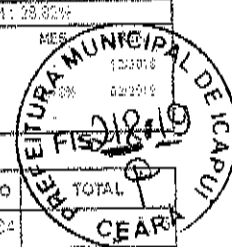
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,00000000	2,99	2,99
TOTAL MATERIAL:					2,99

VALOR SEM ENCARGOS:	5,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,55
VALOR COM ENCARGOS:	8,53
VALOR BDI (28,82%):	2,45
VALOR COM BDI:	10,99

10.1.3. C1188 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA : 15/05/2019	BDI : 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>0201 COM OBSERVAÇÃO</td> <td>95,20%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>2019/01 COM OBSERVAÇÃO</td> <td>03,06%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES DE PREÇOS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	0201 COM OBSERVAÇÃO	95,20%	12/2018	SEINFRA	2019/01 COM OBSERVAÇÃO	03,06%	02/2019	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS			
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	0201 COM OBSERVAÇÃO	95,20%	12/2018																
SEINFRA	2019/01 COM OBSERVAÇÃO	03,06%	02/2019																
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS																			



MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11009	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,04	8,04
TOTAL MATERIAL:						8,04

VALOR SEM ENCARGOS:	11,32
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,49
VALOR COM ENCARGOS:	15,81
VALOR BDI (28,82%):	4,56
VALOR COM BDI:	20,37

10.1.4. C1189 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,94	2,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	9,78	3,61
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,51

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11009	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	7,11	7,11
TOTAL MATERIAL:						7,11

VALOR SEM ENCARGOS:	13,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,55
VALOR COM ENCARGOS:	19,17
VALOR BDI (28,82%):	5,52
VALOR COM BDI:	24,69

10.1.5. C1708 - LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4" (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	7,84	0,24
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	9,76	0,29
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,53


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,75	0,75
TOTAL MATERIAL:						0,75

VALOR SEM ENCARGOS:	1,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,44
VALOR COM ENCARGOS:	1,72
VALOR BDI (28,82%):	0,50
VALOR COM BDI:	2,22

10.1.6. C1020 - CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4" (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTANSA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%		
			FONTE	VERBÃO	HORA	ME
			SEINFRA	3261 COM DESONERAÇÃO	25,00%	13/0014
			SINAPI	201001 COM DESONERAÇÃO	02,82%	942010
				COMPOSIÇÕES PROGRAMAS		



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	7,84	0,78
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	9,75	0,78
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,76

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10557	QUEVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,63
TOTAL MATERIAL:					1,63

VALOR SEM ENCARGOS:	3,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,50
VALOR COM ENCARGOS:	5,09
VALOR BDI (28,82%):	1,47
VALOR COM BDI:	6,56

10.2.1. C0481 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4") (PAR)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	0,24
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	0,29
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,53

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10127	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,77
10385	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,71
TOTAL MATERIAL:					1,48

VALOR SEM ENCARGOS:	2,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,45
VALOR COM ENCARGOS:	2,46
VALOR BDI (28,82%):	0,71
VALOR COM BDI:	3,17

10.2.2. 73771/001 - PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE AÇO CA-50 EXCL MATERIAIS (UN)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
82316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,20
82522	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	4,27
TOTAL SERVIÇO:					13,47

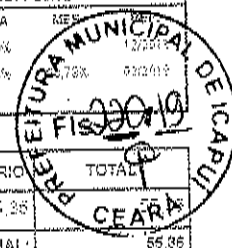
VALOR SEM ENCARGOS:	13,47
VALOR ENCARGOS (88,88%):	6,57
VALOR COM ENCARGOS:	20,04
VALOR BDI (28,82%):	5,78
VALOR COM BDI:	25,82

10.3.1. C1537 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	8,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,73
TOTAL MÃO DE OBRA:					18,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/09/2019	BDI: 28,82%															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 1 COM DESENERVAÇÃO</td> <td>88,20%</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SNAPI</td> <td>021901 COM DESENERVAÇÃO</td> <td>95,00%</td> <td>03/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	026 1 COM DESENERVAÇÃO	88,20%	12/2019	SNAPI	021901 COM DESENERVAÇÃO	95,00%	03/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	026 1 COM DESENERVAÇÃO	88,20%	12/2019																
SNAPI	021901 COM DESENERVAÇÃO	95,00%	03/2019																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11389	SEINFRA	UN	1,00000000	55,35	55,35
TOTAL MATERIAL:					55,35
VALOR SEM ENCARGOS:					74,71
VALOR ENCARGOS (25,20%):					16,50
VALOR COM ENCARGOS:					91,21
VALOR BDI (28,82%):					26,29
VALOR COM BDI:					117,50

10.3.2. C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
12312	SEINFRA	H	1,10000000	9,75	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11389	SEINFRA	UN	1,00000000	55,35	55,35
TOTAL MATERIAL:					55,35
VALOR SEM ENCARGOS:					74,71
VALOR ENCARGOS (25,20%):					16,50
VALOR COM ENCARGOS:					91,21
VALOR BDI (28,82%):					26,29
VALOR COM BDI:					117,50

10.3.3. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 18)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
12312	SEINFRA	H	1,10000000	9,75	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11350	SEINFRA	UN	1,00000000	38,95	38,95
TOTAL MATERIAL:					38,95
VALOR SEM ENCARGOS:					58,30
VALOR ENCARGOS (25,20%):					18,50
VALOR COM ENCARGOS:					74,80
VALOR BDI (28,82%):					21,55
VALOR COM BDI:					96,35

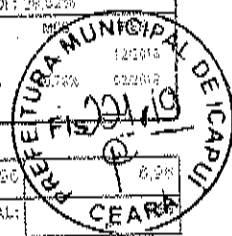
10.4.1. C2484 - TOMADA DE PISO 2P UNIVERSAL 20A/250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
12312	SEINFRA	H	0,29000000	9,75	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:					5,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - USE DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,82%
	SEINFRA	UN	VERSÃO	HORA
			0101 COM DEBONERAÇÃO	25,10%
			20101 COM DEBONERAÇÃO	38,82%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	8,90	8,90
					TOTAL MATERIAL:	
					VALOR SEM ENCARGOS:	12,05
					VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,39
					VALOR COM ENCARGOS:	16,41
					VALOR BDI (28,82%):	4,73
					VALOR COM BDI:	21,14

10.4.2. 91995 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038102 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	8,03	8,03	
					TOTAL MATERIAL:	8,03

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	9,09	2,73	
88284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,59	3,47	
					TOTAL SERVIÇO:	6,20

VALOR SEM ENCARGOS:	14,85
VALOR ENCARGOS (88,88%):	3,17
VALOR COM ENCARGOS:	17,82
VALOR BDI (28,82%):	5,14
VALOR COM BDI:	22,96

10.4.3. 92003 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038103 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	2,00000000	8,03	16,06	
					TOTAL MATERIAL:	16,06

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55500000	9,89	5,46	
88284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55500000	11,59	6,43	
					TOTAL SERVIÇO:	11,92


VALOR SEM ENCARGOS:	27,98
VALOR ENCARGOS (88,88%):	5,74
VALOR COM ENCARGOS:	33,72
VALOR BDI (28,82%):	9,72
VALOR COM BDI:	43,44

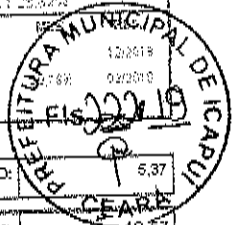
10.4.4. 72337 - TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038103 TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	13,20	13,20	
					TOTAL MATERIAL:	13,20

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,59	2,47
88284 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	11,59	2,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 15/05/2012 BDI : 29,82%
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	FONTE VERSÃO HORA SEINFRA 0261 COM DESONERAÇÃO 96,00% 1202619 ICAPUI 101861 COM DESONERAÇÃO 40,82% 0273310 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL SERVIÇO:	5,37
VALOR SEM ENCARGOS:	18,57
VALOR ENCARGOS (89,66%):	2,58
VALOR COM ENCARGOS:	21,15
VALOR BDI (29,82%):	6,10
VALOR COM BDI:	27,26

10.4.5. 00002566 - CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	1,38
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,38
VALOR BDI (29,82%):	0,40
VALOR COM BDI:	1,78

10.4.6. C4762 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,15000000	7,84	1,18
12512	SEINFRA	H	0,15000000	9,78	1,46
TOTAL MAO DE OBRA:					2,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18432	SEINFRA	UN	1,00000000	1,35	1,35
TOTAL MATERIAL:					1,35

VALOR SEM ENCARGOS:	3,99
VALOR ENCARGOS (88,20%):	2,25
VALOR COM ENCARGOS:	6,24
VALOR BDI (29,82%):	1,80
VALOR COM BDI:	8,04

10.4.7. C4761 - CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO (UN)

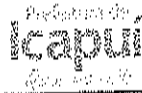
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,15000000	7,84	1,18
12512	SEINFRA	H	0,15000000	9,78	1,46
TOTAL MAO DE OBRA:					2,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18453	SEINFRA	UN	1,00000000	2,45	2,45
TOTAL MATERIAL:					2,45

VALOR SEM ENCARGOS:	5,09
VALOR ENCARGOS (88,20%):	2,25
VALOR COM ENCARGOS:	7,34
VALOR BDI (29,82%):	2,12
VALOR COM BDI:	9,46

10.4.8. 91852 - INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



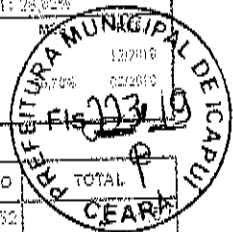
OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAIBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/05/2019

BDI: 28,82%

FONTES	VEHÍCULO	HORA
SINAPI	VEHÍCULO COM DESCONTABILIZAÇÃO	85,00%
SINAPI	VEHÍCULO COM DESCONTABILIZAÇÃO	85,00%
COMPOSIÇÕES EMPORRADA		



MATERIAL	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039112	SINAPI	UN	1,00000000	5,52	
TOTAL MATERIAL:					5,52

SERVICO	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,25500000	9,89	2,51
88264	SINAPI	H	0,22800000	11,59	2,64
TOTAL SERVIÇO:					4,84

VALOR SEM ENCARGOS:	10,36
VALOR ENCARGOS (88,88%):	2,31
VALOR COM ENCARGOS:	12,67
VALOR BDI (28,82%):	3,66
VALOR COM BDI:	16,32

10.4.9. 91958 - INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEMI PLACA, 2 TECL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039112	SINAPI	UN	2,00000000	5,52	11,04
TOTAL MATERIAL:					11,04

SERVICO	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,39000000	8,89	3,47
88264	SINAPI	H	0,39000000	11,59	4,52
TOTAL SERVIÇO:					8,00

VALOR SEM ENCARGOS:	19,42
VALOR ENCARGOS (88,88%):	4,03
VALOR COM ENCARGOS:	23,45
VALOR BDI (28,82%):	6,76
VALOR COM BDI:	30,21

10.5.1. 73768/012 - CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)

MATERIAL	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011504	SINAPI	M	1,00000000	1,57	1,57
TOTAL MATERIAL:					1,57

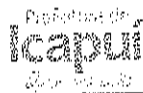
SERVICO	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	SINAPI	H	0,03800000	11,59	0,44
88318	SINAPI	H	0,03000000	9,29	0,28
TOTAL SERVIÇO:					0,63

VALOR SEM ENCARGOS:	2,20
VALOR ENCARGOS (88,88%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	2,48
VALOR BDI (28,82%):	0,71
VALOR COM BDI:	3,19

10.5.2. 91926 - CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	-----	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/02/2019

BDI: 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

SINAPI

026.1 COM DESONERAÇÃO

05,00h

1200h

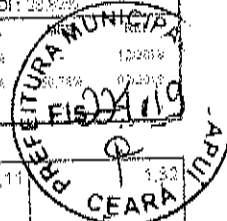
SINAPI

20/001 COM DESONERAÇÃO

02,00h

07,00h

composições próximas



CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	SINAPI	M	1,19000000	1,11	1,32
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	5,70	0,52
TOTAL MATERIAL:						1,84

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,03000000	9,29	0,28
88264	SINAPI	H	0,02000000	11,59	0,23
TOTAL SERVICIO:					0,51

VALOR SEM ENCARGOS:	2,00
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	2,29
VALOR BDI (20,82%):	0,66
VALOR COM BDI:	2,95

10.5.3. 91928 - CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	SINAPI	M	1,19000000	1,93	2,35
00021127	SINAPI	UN	0,00900000	3,70	0,33
TOTAL MATERIAL:					2,68

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,04000000	9,39	0,38
88264	SINAPI	H	0,04000000	11,59	0,46
TOTAL SERVICIO:					0,84

VALOR SEM ENCARGOS:	3,26
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,40
VALOR COM ENCARGOS:	3,66
VALOR BDI (29,82%):	1,05
VALOR COM BDI:	4,70

10.5.4. 92982 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000985	SINAPI	M	1,02700000	7,84	8,15
00021127	SINAPI	UN	0,01000000	3,70	0,37
TOTAL MATERIAL:					8,52

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,01300000	9,80	0,13
88264	SINAPI	H	0,01300000	11,59	0,15
TOTAL SERVICIO:					0,28

VALOR SEM ENCARGOS:	8,47
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,11
VALOR COM ENCARGOS:	8,58

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 5

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OSRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 18/08/2018 BDI: 28,82%
 FONTE: SINAPI VERSÃO: 003.1 COM DESIGNAÇÃO: 201904 COM DESIGNAÇÃO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
 HORA: 87,20% REF: 12/2018
 VALOR: 20.76% REF: 12/2018



VALOR BDI (28,82%):	
VALOR COM BDI:	11,05

10.5.5. 92984 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000996	1,01500000	SINAPI	M	1,01500000	12,09	12,27
00021127	0,00800000	SINAPI	UN	0,00800000	3,70	0,03
TOTAL MATERIAL:						12,30

SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	0,08400000	SINAPI	H	0,08400000	9,95	0,83
88284	0,05400000	SINAPI	H	0,05400000	11,58	0,74
TOTAL SERVIÇO:						1,57

VALOR SEM ENCARGOS:	13,87
VALOR ENCARGOS (86,68%):	0,99
VALOR COM ENCARGOS:	14,86
VALOR BDI (28,82%):	4,18
VALOR COM BDI:	19,04

10.6. 74131/005 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012039	1,00000000	SINAPI	UN	1,00000000	367,49	367,49
TOTAL MATERIAL:						367,49

SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	3,00000000	SINAPI	H	3,00000000	9,89	29,67
88284	3,00000000	SINAPI	H	3,00000000	11,59	34,77
TOTAL SERVIÇO:						64,44



VALOR SEM ENCARGOS:	451,93
VALOR ENCARGOS (86,68%):	31,05
VALOR COM ENCARGOS:	482,98
VALOR BDI (28,82%):	139,19
VALOR COM BDI:	622,17

10.7.1. 74131/005 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012039	1,00000000	SINAPI	UN	1,00000000	367,49	367,49
TOTAL MATERIAL:						367,49

SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	3,00000000	SINAPI	H	3,00000000	9,89	29,67
88284	3,00000000	SINAPI	H	3,00000000	11,59	34,77
TOTAL SERVIÇO:						64,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA: 15/09/2019	BDI: 28,82%	
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	FONTE: SINAPI VERSÃO: 201601 COM DEPRECIAÇÃO HORA: 85,70R COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	451,98
VALOR ENCARGOS (88,68%):	399,99
VALOR COM ENCARGOS:	851,97
VALOR BDI (28,82%):	139,19
VALOR COM BDI:	991,16

10.8.1. 74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(15A) (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002370 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	9,38	9,38
TOTAL MATERIAL:					9,38

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	11,59	1,45
TOTAL SERVIÇO:					1,45

VALOR SEM ENCARGOS:	10,83
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,74
VALOR COM ENCARGOS:	11,57
VALOR BDI (28,82%):	3,33
VALOR COM BDI:	14,90

10.8.2. 74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(25A) (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002370 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	9,38	9,38
TOTAL MATERIAL:					9,38

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	11,59	1,45
TOTAL SERVIÇO:					1,45


VALOR SEM ENCARGOS:	10,83
VALOR ENCARGOS (88,68%):	0,74
VALOR COM ENCARGOS:	11,57
VALOR BDI (28,82%):	3,33
VALOR COM BDI:	14,90

10.8.3. 74130/005 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002373 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	88,71	88,71
TOTAL MATERIAL:					88,71

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80347 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,39	3,75
80264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,59	4,64
TOTAL SERVIÇO:					8,39

VALOR SEM ENCARGOS:	97,31
VALOR ENCARGOS (88,68%):	4,12


Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 18/09/2019 **BDI:** 18,82%

VERSAO: 03.1 COM DEBONERACAO
04.001 COM DEBONERACAO
COMPOSICAO DE PRECIOS



VALOR COM ENCARGOS:	101,43
VALOR BDI (28.82%):	
VALOR COM BDI:	130,66

11.1.1. 74133/002 - EMASSAMENTO COM MASSA TIPO PVA, DUAS DEMAO (M2)

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003787 LIMA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 130 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,50000000	0,35	0,18
00004053 MASSA A OLEO PARA MADEIRA	SINAPI	GL	0,15000000	30,47	4,57
TOTAL MATERIAL:					5,06

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,47	4,01
39316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,20	2,30
TOTAL SERVIÇO:					6,31

VALOR SEM ENCARGOS:	11,37
VALOR ENCARGOS (58,68%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	14,34
VALOR BDI (28,82%):	4,13
VALOR COM BDI:	18,47

11.1.2. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345 TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,38000000	14,70	4,08
TOTAL MATERIAL:					4,08

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	11,47	1,49
39316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,20	0,44
TOTAL SERVIÇO:					1,93

VALOR SEM ENCARGOS:	6,61
VALOR ENCARGOS (29,82%):	0,92
VALOR COM ENCARGOS:	7,73
VALOR BDI (28,82%):	2,23
VALOR COM BDI:	9,96

11.1.3. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2015 (M2)


MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345 TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,38000000	14,70	4,08
TOTAL MATERIAL:					4,08

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	11,47	1,49
39316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,20	0,44
TOTAL SERVIÇO:					1,96

VALOR SEM ENCARGOS:	6,61
VALOR ENCARGOS (28,68%):	0,92

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA: 10/05/2019	BDI: 28,82%											
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> <tr> <td>SENTRA</td> <td>02% I COM DESONERAÇÃO</td> <td>15,20%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>80,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	SENTRA	02% I COM DESONERAÇÃO	15,20%	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	80,00%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	HORA													
SENTRA	02% I COM DESONERAÇÃO	15,20%													
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	80,00%													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

VALOR COM ENCARGOS:	7,73
VALOR BDI (28,82%):	2,16
VALOR COM BDI:	9,89

11.1.4. 88431 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008877 MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	5,29	10,19
TOTAL MATERIAL:					10,19

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	11,47	3,53
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07800000	9,20	0,71
TOTAL SERVIÇO:					4,24

VALOR SEM ENCARGOS:	14,87
VALOR ENCARGOS (56,68%):	2,03
VALOR COM ENCARGOS:	16,40
VALOR BDI (28,82%):	4,73
VALOR COM BDI:	21,13

11.2.1. 73924/003 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, PARA FERRO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002798 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,26000000	1,47	0,38
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07800000	11,95	0,79
00007288 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,18000000	22,74	3,64
TOTAL MATERIAL:					5,31

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,47	5,74
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,20	4,60
TOTAL SERVIÇO:					10,34

VALOR SEM ENCARGOS:	16,65
VALOR ENCARGOS (58,68%):	4,80
VALOR COM ENCARGOS:	20,45
VALOR BDI (28,82%):	5,89
VALOR COM BDI:	26,34

12.1.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)


MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000908 ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	4,21	0,21
TOTAL MATERIAL:					0,21

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	9,20	1,29
TOTAL SERVIÇO:					1,29

VALOR SEM ENCARGOS:	1,50
VALOR ENCARGOS (58,68%):	0,53



Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA: 15/08/2019	BDI: 28,02%																			
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">FONTE</th> <th style="width: 10%;">VERSÃO</th> <th style="width: 10%;">HORA</th> <th style="width: 10%;">MES</th> <th style="width: 10%;">REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GER.FAA</td> <td>0001 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">85,20%</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: right;">12/2019</td> </tr> <tr> <td>SEI.CAP</td> <td>00001 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">99,86%</td> <td style="text-align: right;">99,74%</td> <td style="text-align: right;">02/2018</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.	GER.FAA	0001 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2019	SEI.CAP	00001 COM DESONERAÇÃO	99,86%	99,74%	02/2018		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.																			
GER.FAA	0001 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2019																			
SEI.CAP	00001 COM DESONERAÇÃO	99,86%	99,74%	02/2018																			
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-																				

VALOR COM ENCARGOS:	2,03
VALOR BDI (28,02%):	0,69
VALOR COM BDI:	2,62




Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/08/2019	BDI: 28,62%
PONTE: SEINFRA	HORA: 65,20%
SINAPI	MÊS: 12/2018
VERSÃO: 2018/01 CCM DESONERAÇÃO 83,68%	DATA REF: 02/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	59,78%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM DIMENSÕES ACIMA DE 30cm - TIPO PEI B	SINAPI	SERVICO	M2	1.011,61	58,47	59.149,07	16,3751	16,99	A
C4460	MADREIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	SERVICO	M2	432,18	75,40	32.586,60	9,3520	26,33	A
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM (PAREDES)	SINAPI	SERVICO	M2	1.298,11	25,27	31.792,41	9,1241	35,45	A
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M2	432,18	50,97	22.028,37	6,3219	41,77	A
74202001	LAJE PRÉ-MOLDADA PIFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CALAJOTAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, CIESCORAMENTO(REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	SERVICO	M2	356,77	59,35	19.747,16	5,6672	47,44	A
C3245	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA - 1:6, PREP. MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M2	692,38	24,74	17.129,59	4,9160	52,36	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	SERVICO	M2	358,48	32,50	11.650,60	3,3436	55,70	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	48,16	204,14	10.035,52	2,8801	58,58	B
C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVELY VIDRO	SEINFRA	SERVICO	M2	24,40	376,22	9.179,77	2,6345	61,21	B
C3338	PORTA TIPO FICHA (0,80X2,40)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	17,00	376,84	6.406,28	1,8385	63,05	B
C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ-2MM	SEINFRA	SERVICO	M2	692,38	9,03	6.252,23	1,7943	64,85	B
91926	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	M	2.700,00	2,29	6.183,00	1,7744	66,62	B
C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	SERVICO	UN	62,00	91,21	5.655,02	1,6229	68,24	B
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	682,86	7,73	5.278,48	1,5149	69,76	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	59,90	86,44	5.177,76	1,4860	71,25	B
C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	98,91	47,29	4.677,45	1,3424	72,59	B
74133002	EMASSAMENTO COM MASSA TIPO PVA, DUAS DEMÃO	SINAPI	SERVICO	M2	326,09	14,34	4.676,10	1,3420	73,93	B
86431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO	SINAPI	SERVICO	M2	279,97	16,40	4.591,54	1,3177	75,25	B
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	124,00	34,22	4.243,28	1,2178	76,47	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	36,85	98,29	3.621,99	1,0395	77,50	B
C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	24,40	147,77	3.605,59	1,0346	78,54	B
C1186	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEIXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M	380,00	8,57	3.241,40	0,9302	79,47	B

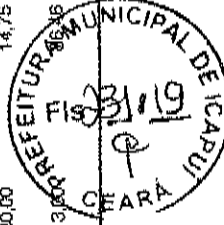


Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBÁ NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	DATA:	15/08/2019	BDI:	28,82%
PONTE SEINFRA SINAPI	VERBAÇÃO	NOVA	REB.	DATA REF.	
	026.1 COM DESCRIÇÃO	85,20%	12/2018		
	2018/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	88,68%	50,78%	02/2018	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SINAPI	SERVICO	UN	13,00	245,27	3.188,51	0,9151	80,38	C
00394	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	SEINFRA	SERVICO	M	26,10	103,92	2.712,31	0,7784	81,16	C
C1184	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	M	200,00	13,34	2.688,00	0,7657	81,93	C
C1983	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA, 70 X 210 X 3,5CM, INCLUIDO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA(2,00 UNID)	SEINFRA	SERVICO	M2	8,61	309,14	2.661,70	0,7639	82,69	C
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUI ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SINAPI	SERVICO	UN	7,00	387,28	2.570,96	0,7378	83,43	C
C1903	PIA ACO INOXIDAVEL 150X60CM# COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	596,59	2.386,36	0,6849	84,12	C
C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	138,30	2.074,50	0,5954	84,71	C
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	SERVICO	M	82,53	24,07	1.986,50	0,5701	85,28	C
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (RAMPA ACESSO AMBULANCIA)	SEINFRA	SERVICO	M2	23,68	78,98	1.870,25	0,5357	85,82	C
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	15,40	114,68	1.766,07	0,5068	86,32	C
737680/12	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	M	700,00	2,46	1.736,00	0,4982	86,82	C
92984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	M	120,00	14,33	1.719,60	0,4935	87,32	C
73771/001	PROTEÇÃO DE TIRANTES DE BARRA DE AÇO CA-50 EXCL MATERIAIS	SINAPI	SERVICO	UN	85,00	20,04	1.703,40	0,4889	87,81	C
74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFEÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	126,03	1.512,36	0,4340	88,24	C
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	301,30	1.506,50	0,4223	88,67	C
93182	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREP. MECANICO), AÇO CA-50 C/ FORMAS TABUAS DE PINHO 3A	SINAPI	SERVICO	M	78,20	18,61	1.455,30	0,4177	89,09	C
89367	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	M	70,00	20,43	1.430,10	0,4104	89,50	C
C3542	PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	328,48	1.313,92	0,3771	89,88	C
88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	663,70	1.307,40	0,3752	90,25	C
86050	PORTA DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUIDO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	SINAPI	SERVICO	M2	2,52	462,78	1.216,61	0,3482	90,60	C
89366	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	M	80,00	14,75	1.180,00	0,3386	90,94	C
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	13,00	86,26	1.123,98	0,3226	91,26	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/08/2019 BDI: 28,82%
 VERSÃO: HORA RES: DATA RES:
 FONTE: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
 SINAFRA 2018/01 COM DESONERAÇÃO 85,68% 59,78% 02/2018
 SINAPI COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/INC'S	SEINFRA	SERVICO	M	5,40	203,01	1.096,25	0,3146	91,58	C
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	3,78	289,88	1.095,75	0,3145	91,89	C
91928	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	M	300,00	3,65	1.095,00	0,3143	92,21	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEARAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	193,72	5,19	1.005,41	0,2885	92,49	C
73937001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	SERVICO	M2	10,76	92,72	987,67	0,2863	92,78	C
74131005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	482,98	965,96	0,2772	93,06	C
74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PIPO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	SERVICO	M2	15,32	60,86	932,38	0,2676	93,33	C
C3017	PIA ACO INOXIDÁVEL, 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	460,96	921,92	0,2646	93,59	C
C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMIPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	23,40	38,71	905,81	0,2600	93,85	C
73933/004	PORTÃO DE FERRO TIPO METALON DE 0,90 X 2,10m	SINAPI	SERVICO	M2	1,89	462,48	874,09	0,2509	94,10	C
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	57,28	859,20	0,2466	94,35	C
C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	SEINFRA	SERVICO	M2	2,00	413,22	826,44	0,2372	94,58	C
C3273	CONCRETO PAVIBR., FOK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	2,49	329,50	820,46	0,2355	94,82	C
C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	814,18	814,18	0,2337	95,05	C
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	SERVICO	M2	396,01	2,03	803,90	0,2307	95,28	C
C4065	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,0 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	2,52	314,40	792,29	0,2274	95,51	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	40,00	17,86	714,40	0,2050	95,72	C
72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	339,23	678,46	0,1947	95,91	C
91955	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20X250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	38,00	17,82	677,16	0,1943	96,11	C
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	76,80	8,54	655,87	0,1862	96,29	C
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	M	58,00	10,08	584,64	0,1678	96,46	C
C1189	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSGAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M	30,00	19,17	575,10	0,1650	96,63	C

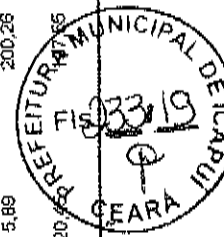


ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA:	15/08/2019	BDI:	28,82%
VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
SEINFRA:	2018X1 COM DESONERAÇÃO	MEB:	12/2018
SINAPI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		50,78%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	55,48	10,22	567,01	0,4627	56,79	C
C1020	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	110,00	5,09	559,90	0,4607	96,95	C
C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	529,08	529,08	0,4519	97,10	C
C1692	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16W)	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	74,80	523,60	0,4503	97,25	C
C1488	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	M	30,00	15,81	474,30	0,4361	97,39	C
C4762	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	UN	76,00	6,24	474,24	0,4361	97,52	C
C1561	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	74,66	447,96	0,4286	97,65	C
C1151	DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA VER. CROMADO E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	62,43	437,01	0,4254	97,78	C
C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	PAR	175,90	2,46	430,50	0,4235	97,90	C
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	16,00	26,51	424,16	0,4217	98,02	C
91952	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECL-FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	32,00	12,67	405,44	0,4164	98,14	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	30,00	12,37	371,10	0,4065	98,25	C
92003	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	11,00	33,72	370,92	0,4064	98,35	C
87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	SINAPI	SERVICO	M2	12,80	25,39	324,99	0,0933	98,45	C
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	13,00	23,48	305,24	0,0876	98,53	C
C2169	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	149,61	299,22	0,0859	98,62	C
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	14,00	21,15	296,10	0,0850	98,70	C
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M	27,05	10,21	276,18	0,0793	98,78	C
C2885	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (EXPURGO)	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	274,68	274,68	0,0788	98,86	C
92982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,8/1KV 16MM2 ANTI-C/FAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	M	30,00	8,59	257,40	0,0739	98,94	C
741930005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	101,43	202,86	0,0692	98,99	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	34,00	5,89	200,26	0,0575	99,05	C
73924003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOES, PARA FERRO	SINAPI	SERVICO	M2	9,66	20,47	197,95	0,0567	99,11	C



Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
- RFA - CF 085510131 - 3

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

DATA: 15/08/2019 BDI: 28,82%
 FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 028.1 COM DESCRICÃO 85,20%
 SEINFRA: 2018/01 CGM DESONERAÇÃO 88,68%
 SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 50,78%
 DATA REF: 17/2018
 MES: 02/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA CROMADA D= 25mm (1')	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	97,12	194,24	0,0557	98,16	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO COM ARTICULAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	91,86	183,72	0,0527	99,22	C
C1709	LUNA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	1,72	172,00	0,0494	99,27	C
C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/ANOPLA CROMADA D= 25mm (1')	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	84,32	168,64	0,0484	99,32	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	32,86	164,30	0,0472	99,36	C
C-4761	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	SEINFRA	SERVICO	UN	22,00	7,34	161,48	0,0463	99,41	C
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(16A)	SINAPI	SERVICO	UN	13,00	11,57	150,41	0,0432	99,45	C
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	18,00	7,96	143,28	0,0411	99,49	C
11801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1' 1/2')	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	70,17	140,34	0,0403	99,53	C
89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	11,60	139,20	0,0399	99,57	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	17,10	136,80	0,0383	99,61	C
89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	9,60	115,20	0,0331	99,65	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	20,00	5,22	104,40	0,0300	99,68	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	8,10	97,20	0,0279	99,70	C
89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	16,00	6,02	96,32	0,0276	99,73	C
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	44,73	89,46	0,0257	99,75	C
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	17,17	85,85	0,0246	99,78	C
C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	40,73	81,46	0,0234	99,80	C
C4005	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORM.MONTAGEM)	SEINFRA	SERVICO	M	4,00	19,75	79,00	0,0227	99,83	C
C1547	JOELHO PVC ROSQUEAVEL 90° AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	9,95	79,60	0,0216	99,85	C



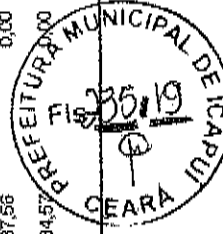
ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA : 15/08/2019 BDI : 28,62%

FONTE	VERSÃO	NOVA	MS	DATA REP.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	69,66%	50,78%	02/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLO CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM	SEINFRA	SERVICO	UN	16,00	4,59	73,44	0,0211	99,87	C
C2356	TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	32,46	64,92	0,0186	99,89	C
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	30,74	61,48	0,0176	99,91	C
91658	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBRUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2. TECL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	23,45	46,90	0,0135	99,92	C
89739	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	13,85	41,55	0,0119	99,93	C
89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	9,47	37,88	0,0109	99,94	C
C1604	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SEINFRA	SERVICO	M3	0,29	114,92	33,33	0,0096	99,96	C
12422	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1')	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	31,19	31,19	0,0090	99,96	C
89487	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	7,60	30,40	0,0087	99,97	C
89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	14,66	29,32	0,0084	99,98	C
89400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	13,42	26,84	0,0077	99,99	C
C2464	TOMADA DE PISO 2P UNIVERSAL 20A/250V	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	16,41	16,41	0,0047	99,99	C
C0493	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLO CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	7,89	15,78	0,0045	100,00	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014_P	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	7,53	15,06	0,0043	100,00	C
00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	1,38	1,38	0,0004	100,00	C
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	SERVICO	M2	0,00	106,63	0,00	0,0000	100,00	C
739848016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	SERVICO	M2	0,00	3,25	0,00	0,0000	100,00	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	0,00	368,38	0,00	0,0000	100,00	C
74077003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	SINAPI	SERVICO	M2	0,00	4,77	0,00	0,0000	100,00	C
74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	0,00	242,09	0,00	0,0000	100,00	C
74157004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	SINAPI	SERVICO	M3	0,00	87,56	0,00	0,0000	100,00	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	0,00	534,57	0,00	0,0000	100,00	C





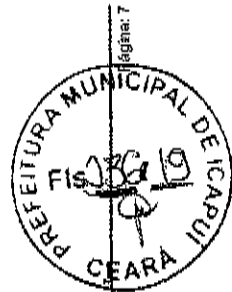
ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE

DATA: 15/09/2019 **BDM:** 26,82%
FONTE: SEMFRA **VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** 12/2018 **DATA REF.:** 12/2018
SINAPI: 2018/01 COM DESONERAÇÃO 89,69% 50,78% 02/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE		OUTRAS	m3	0,00	0,00	0,00	0,0000	100,00	C
73942002	ARMACÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO		OUTRAS	kg	0,00	0,00	0,00	0,0000	100,00	C
74254002	ARMACÃO AÇO CA-50 DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCADA		OUTRAS	kg	0,00	0,00	0,00	0,0000	100,00	C
5870	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.		OUTRAS	m2	0,00	0,00	0,00	0,0000	100,00	C
73864006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL		OUTRAS	m3	0,00	0,00	0,00	0,0000	100,00	C
00006122	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MIAREIA 1:4	SINAPI	MAO DE OBRA	H	12,24	0,00	0,00	0,0000	100,00	C

Subtotal até 100,00% 348.446,03
 Outros 100.422,13
Valor total do Orçamento 448.868,16



Anderson da Silva Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 061510131

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA : 15/08/2018		BDI : 28,82%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	025-1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78% 02/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56
Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL		13,15

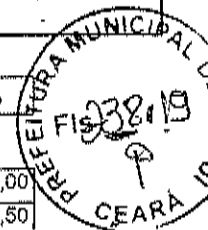


BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA : 15/05/2019		BDI : 28,82%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		BEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	13/2018
		SINAFI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,65%	50,76%	02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Períodos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
	TOTAL	8,54	3,52

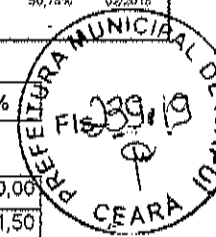
Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510131 - 3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE	DATA : 15/08/2019		BDI : 28,82%		
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
	TOTAL	8,54	3,52

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
CREA - CE 061510431 - 3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190527444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20170265853



1. Responsável Técnico

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615101313
Registro: 329830CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
RUA ANTONIO CIRIACO

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: 1242

Complemento: PRAÇA ADAUTO ROSEO
Cidade: Icapuí

Bairro: CENTRO
UF: CE

CEP: 62810000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 448.888,16

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

22 DE JANEIRO

Nº: 5183

Complemento: PRAÇA ADAUTO ROSEO

Bairro: CENTRO

Cidade: Icapuí

UF: CE

CEP: 62810000

Data de Início: 22/08/2019

Previsão de término: 22/08/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Saúde

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE

1,00

un

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4114 - POSTO DE SAÚDE

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE - UBS DA MUTAMBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON DA SILVA PEREIRA - CPF: 024.869.803-33

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 22/08/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213506223

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: Z2C4b
Impresso em: 23/08/2019 às 10:44:58 por: ip: 191.7.51.129



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**
(juntar com a proposta de preços)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____ / _____ - _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para a Tomada de Preços n.º. 2019.08.26.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º. 2019.08.26.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços n.º. 2019.08.26.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços n.º. 2019.08.26.01 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços n.º. 2019.08.26.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.26.01

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.26.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____





ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (*nome da obra*) ____.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)____, (nº do CNPJ), sediada
____(endereço completo)____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de
participação na Tomada de Preços n.º 2019.08.26.01 que cumprem os requisitos
legais para a qualificação como (____microempresa ou empresa de pequeno
porte____), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

____(*localidade*)____, em ____ de ____ de ____.

____(*assinatura*)____
____(*nome por extenso*)____
____(*cargo*)____



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 2019.08.26.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE SAÚDE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2019.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.26.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE



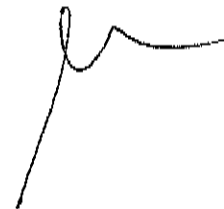


ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr. _____
(conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Tomada de Preços n.º. 2019.08.26.01, promovida pela Secretaria de
Saúde, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei
n.º 8.883/94.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

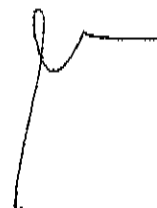


**ANEXO XV - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



ANEXO XVI - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL,
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Mutamba, neste Município, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada _____ (endereço completo), _____ (CEP), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, _____ (e-mail), residente e domiciliado no _____ (endereço completo), firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$(.....).

Outrossim, declaramos que:

- temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço;
- A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;
- esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____
- Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

_____(localidade)_____, em _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.26.01

ANEXO XVII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XXX / 2019

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Aداuto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. 2019.08.26.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Mutamba, neste Município.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

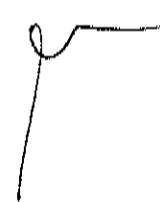
1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços n.º 2019.08.26.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos.

1.2.2. A proposta apresentada pela **CONTRATADA** na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório.

1.3. Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas do Sistema CONFEA/CREA's e da ABNT, os Projetos, bem como a legislação aplicável.

1.4. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, bem como nos Projetos respectivos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas previamente e por escrito e, da mesma forma, aprovadas pelo Contratante.

1.5. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelo Contratante, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser encaminhado ao Contratante, via Fiscalização, com data de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do término do Contrato, mediante orçamento apresentado ao Contratante que adotará os mesmos critérios da proposta inicial.



1.6. Os aditivos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados, com prévia autorização, por escrito, do Representante Legal do Contratante, com manifestação de disponibilidade orçamentária do Departamento Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

2.1. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) meses, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Ordenadora de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna pela Contratada, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela Contratada e devidamente aceitos pelo Contratante.

2.4. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.5. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Saúde responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

2.6 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

3.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA nº 779/2018, consignadas na dotação orçamentária nº 06.01.10.301.0402.1.013 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de, preço este que representa o valor global deste Contrato.



4.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período;

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

5.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma;

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento;

5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados

informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos e de inteira responsabilidade da empresa contratadas para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possam comprometer a execução do objeto contratado.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a



regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a Contratada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela Contratada, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A Contratada, opta por apresentar como garantia de execução de obra, a modalidade (indicada no momento da assinatura do contrato), nos termos do art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

7.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

7.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

7.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

7.5. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

7.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

7.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

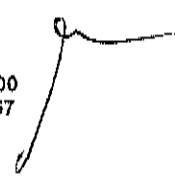
CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.



- 9.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 9.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.
- 9.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 9.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.
- 9.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no Anexo II e III.
- 9.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:
- 9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- 9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;
- 9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;
- 9.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 9.8.6. Emitir o "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto";
- 9.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);
- 9.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização

sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.

9.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.

9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.

9.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Saúde, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, assegurando a Contratante o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.

10.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à Contratante ou a terceiros.

10.3. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da Contratada.

10.4.1. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;



IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

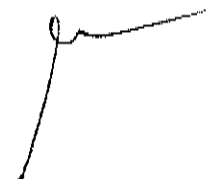
c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Saúde, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 66, I, j, a qual dispõe que as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global, não será admitida a formalização de termos aditivos de valores, quanto ao objeto licitado, independente de eventuais falhas nos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Firmado o presente contrato a Contratada, **NÃO** poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato.

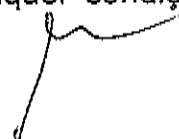
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

17.1. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

18.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste



Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O **CONTRATANTE** deverá encaminhar extrato deste Contrato e, se for o caso, dos seus respectivos Termos Aditivos, para ser publicado na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Caberão ao **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do Contrato e dos Termos Aditivos que porventura venham a ser firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **I₁** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **I₀** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Por via deste instrumento contratual, o Contratante obriga-se, dentre outros, a:

21.1.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

21.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.

21.1.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

21.1.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.


21.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

21.1.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

21.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

21.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Edital e Anexos e deste Contrato.

21.1.9. Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.



- 21.1.10. Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.
- 21.1.11. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc..
- 21.1.12. Encaminhar ao Diário Oficial da União o extrato do Contrato e de seus Aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as respectivas despesas de publicação.
- 21.1.13. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 21.1.14. Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.
- 21.1.15. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela Contratada.
- 21.1.16. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu art. 73, inciso I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 22.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.
- 22.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica.
- 22.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.
- 22.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos.
- 22.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
- 22.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 22.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.
- 22.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências.
- 22.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 22.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança.
- 22.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

- 22.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 22.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados.
- 22.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.
- 22.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 22.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 22.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.19. Responder direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta, ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município de Icapuí ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo ao Município de Icapuí direito regressivo por tudo o que acaso tenha que depender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 22.20. Apresentar visto do CREA/CE e ou CAU/CE (Resoluções n.º 266/79 e 413/97, CONFEA e Lei 12.378/2010 CAU/BR), da empresa e do profissional técnico responsável, nos casos cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.
- 22.21. Manter o diário de obra atualizado, e disponível para fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

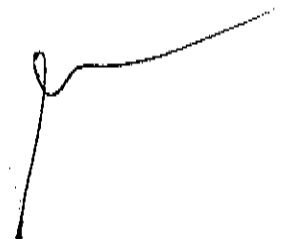
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO XVIII – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº. 2019.08.26.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.26.01

ANEXO XIX DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços nº 2019.08.26.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

